



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO
CNPJ: 03.238.904/0001-48

Página 1

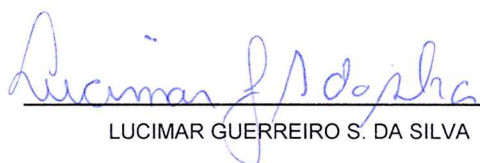
Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
01940/26	Wesley Valadares Cardozo	23/07/2026
Descrição		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Setor Solicitante	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	
Centro de Custo	223 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

Observação

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Item	Cód. Produto	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	188.001.024	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	UND	1


LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2026

Porto Esperidião - MT, 22 de julho de 2026.

Para: Departamento de Compras

A.C : Sr(a). Giuliana Menkes Negro

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços no município de Porto Esperidião;

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Segue em anexo DFD e justificativa para contratação.

Atenciosamente,

Lucimar Guerreiro S. da Silva
Secretaria Municipal de turismo e Cultura
Portaria nº 030/2025

606002



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

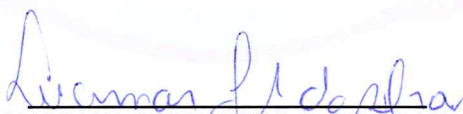
Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o Nº **42/2026**, na forma da Lei 14.133/21.

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Na forma constante no termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião – MT, 22 de julho de 2026.


LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Portaria n.º 030/2025

006003



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Porto Esperidião – MT, 22 de julho de 2026.

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assunto: Solicitação de Contratação de Shows Artísticos (Cantores e Bandas) para o Programa Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia.

1. Objeto

Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de apresentação artística de shows musicais (cantores e bandas regional/nacional), com o objetivo de compor a programação cultural e de lazer do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião – MT, que acontecerá na data de 04, 05 e 06 de setembro de 2026, sendo que a DUPLA PEDRO PAULO E ALEX que se apresentará no dia 06 de setembro.

2. Fundamentação Legal

A contratação dos artistas deverá ser realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, dado que se trata de contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada.

3. Justificativa da Contratação e Preço

O Festival de Pesca e Praia é a festividade mais tradicional e de maior impacto socioeconômico do município de Porto Esperidião. Realizado historicamente às margens do Rio Jauru, o evento fomenta a economia local, movimentando diretamente os setores de hotelaria, gastronomia, comércio ambulante e serviços gerais.

O tradicional Festival de Pesca e Praia constitui uma das mais importantes manifestações culturais do município, integrando o calendário oficial de eventos e chegando à sua 26ª edição como patrimônio imaterial de significativa relevância para a comunidade local. Realizado às margens do Rio Jauru, o festival representa um espaço de valorização das tradições, dos costumes e da identidade cultural de Porto Esperidião, promovendo o



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PORTO ESPERIDIÃO

fortalecimento do sentimento de pertencimento e da memória coletiva da população.

Dessa forma, a realização da Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT justifica-se pelo seu relevante interesse público e cultural, tendo em vista sua contribuição para a preservação e valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a promoção do acesso da população às manifestações culturais e tradicionais do município.

4. Valor e Dotação Orçamentária

Objeto discriminado: Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Total R\$
1	SHOW COM A DUPLA PEDRO PAULO E ALEX	CACHÊ	01	R\$ 320.000,00

Os custos com os cachês artísticos ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT) e por meio de recurso próprio da Prefeitura de Porto Esperidião.

Atenciosamente, Secretária de Turismo e Cultura de Porto Esperidião – MT.

Lucimar Guerreiro Santana da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1477-2026
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2026/03597

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E O MUNICÍPIO DE PORTO ESPIRIDIÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA**, secretário, matrícula nº 315196, domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 188/2026, publicado no D.O.E. Extra nº 29.158 de 23 de janeiro de 2026, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPIRIDIÃO**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO**, inscrita no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, com sede na Av. 13 de Maio, 00555, Centro, CEP: 78240-000, Porto Esperidião - MT, neste ato representado por Sr. Prefeito(a), **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, portador(a) do RG nº: 305221255 SSP/SP, inscrito(a) no CPF nº: 702.223.041-20, residente e domiciliado na Rua João Bordon S/N Loteamento Maria da Conceição - Centro, Porto Esperidião – MT, doravante denominado **CONVENIENTE**.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 93.872/1986, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 12.082/2023, Decreto Estadual nº 802/2021 e pela Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: **“Realização da programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, por meio da oferta gratuita de apresentações musicais.”** conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON é anexo ao presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de **R\$ 1.336.873,00 (um milhão trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais)** a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** repassará o valor **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV-Sigcon), **através de recurso próprio desta secretaria.**

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20
Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:23:29 -04'00'

000006



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

O **Conveniente** arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de **R\$ 336.873,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais)**, conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT, através de recurso próprio desta secretaria, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMA	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23101	523	2893	335041	9900	15010100	R\$1.000.000,00

Empenho: 23101.0001.26.000791-9 – oriundo de recurso próprio desta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência a contar de sua assinatura e vigorará até **21/10/2026**.

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, devendo constar todos os elementos previstos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.001/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme art. 30, da IN nº. 001/2015; O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I - Repassar o recurso financeiros ao **CONVENIENTE** conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução física e financeira do objeto pactuado, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Registrar e manter atualizadas no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon todas as informações relativas ao instrumento;
- IV - Publicar o extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo legal, contado da assinatura do termo de convênio;
- V - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio;
- VI - Notificar o **CONVENIENTE** para sanar eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto ou na prestação de contas;

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Data: 2026.07.01 07:24:14
-04'00"

000007



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

VII – Suspender o repasse de recursos nas hipóteses de:

- a) inadimplência na prestação de contas;
- b) irregularidade na execução física ou financeira;
- c) determinação dos órgãos de controle interno ou externo;

VIII - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, registrando o fato no SIGCon, nos termos do art. 30 da IN nº 001/2015;

IX – Instaurar Tomada de Contas Especial quando constatada irregularidade insanável ou não sanada no prazo concedido;

X - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;

XI – Manter arquivados os documentos relativos ao convênio pelo prazo legal;

XII – Exercer o controle finalístico e financeiro do instrumento, podendo assumir ou transferir a execução do objeto a terceiros, em caso de paralisação ou fato relevante que comprometa a continuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONVENIENTE SE COMPROMETE:

I - Utilizar conta bancária específica aberta exclusivamente para este Termo de Convênio, na qual deverão ser depositados os recursos transferidos pelo concedente e a contrapartida financeira pactuada, admitindo-se apenas créditos oriundos do presente instrumento e débitos destinados ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica, bem como para aplicação no mercado financeiro, vedado o saque em espécie.

II - O município obriga-se a efetuar o depósito da contrapartida financeira de sua responsabilidade na conta bancária específica do convênio, observando rigorosamente os valores e prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso, nos termos do §2º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015.

III - Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à contrapartida exclusivamente no objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Aplicação e o Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho aprovado;

IV - Prestar contas dos recursos recebidos, da contrapartida e dos rendimentos da aplicação financeira, na forma e prazos estabelecidos na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015;

V - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

VI - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer os valores transferidos, devidamente atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;

VII - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;

VIII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

IX - Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;

X - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- XI - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XII - Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XIII - Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIV - Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XVI - Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVII - Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVIII - Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- XIX - Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 e ao Decreto Estadual nº 1.525/22, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos, contratando empresas cuja atividade econômica seja compatível e adequada aos serviços a serem executados;
- XX - Na hipótese do Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 1.525/22, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;
- XXI - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, quando for o caso.
- XXII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.
- XXIII - É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:24:52 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

XXIV - Fazer constar nos ingressos, materiais promocionais, livros, Cds, DVDs, revistas e materiais cinematográficos a frase "DIZER NÃO ÀS DROGAS É UM ATO DE LIBERDADE E INTELIGÊNCIA", em cumprimento a Lei Estadual nº 10.118/2014;

XXV - Fica VEDADA a utilização marcante de cores e números que promovam a associação do evento com partido político ou candidato a cargo eletivo;

XXVI - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 11.652/2021, quando o objeto da proposta envolver a participação de animais.

XXVII - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 13.051/2025, quando aplicável ao formato e às características do evento, de providências voltadas à promoção de utilidade pública e proteção de grupos vulneráveis, a exemplo da divulgação, em telões e congêneres antes de jogos, eventos esportivos oficiais e shows, de banners digitais de crianças, adolescentes e idosos desaparecidos

XXVIII - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 10.349/2015, quando aplicável ao formato, a veiculação de campanhas informativas contra a violência doméstica, a violência contra a mulher, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes e contra a prática de extorsão, na forma prevista em lei

XXIX - A sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº 9.516/2011, quando aplicável ao formato, a sob o enfoque de proteção e prevenção, cabe ao Município a obrigação de exibir, nas dependências dos estabelecimentos e espaços do evento, advertência sobre os riscos da associação entre bebida alcoólica e direção, com indicação do local de fixação, do padrão mínimo de visibilidade e da permanência da mensagem durante todo o período de realização

XXX - No tocante à acessibilidade e ao tratamento isonômico de pessoas com deficiência e com necessidades específicas, o município deve assegurar a o procedimento de reserva de assento de acompanhante da pessoa com deficiência em teatros, cinemas, casas de shows e espetáculos em geral, nos termos da Lei Estadual nº 10.134/2014 e Lei Federal nº 13.146/2015, e, cumulativamente, a vedação de cobrança de mais de um ingresso quando, por necessidade especial ou deficiência, o espectador necessitar ocupar mais de um assento, em consonância com a Lei Estadual nº 12.078/2023, com previsão de medidas de operacionalização na bilheteria, nos canais digitais de venda e no controle de acesso

XXXI - Conforme Lei Estadual nº 12.476/2024, cabe ao município assegurar as medidas de prevenção e enfrentamento à violência sexual e à violência contra a mulher em espaços de entretenimento institui a implementação de "tendas violetas" em eventos culturais realizados em espaços públicos

XXXII - Compete ao município disponibilizar canais de atendimento, equipes identificáveis e treinadas, fluxos de encaminhamento e articulação com segurança do evento e, quando cabível, com a rede de proteção local, de modo que as medidas não se limitem a ações formais, mas se convertam em procedimentos efetivos de resposta e mitigação de riscos, conforme Lei Federal nº 14.786/2023

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O CONVÊNIENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA SEXTA - DOS BENS

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304
120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:26:02 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio serão do servidor listado abaixo, cabendo ao Concedente a publicação no DOE a designação do fiscal, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal:	Roosevelt Pereira Hofmann
----------------	----------------------------------

Matrícula:	SECEL128115
-------------------	--------------------

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possuirá as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUINTO: A Administração Pública Estadual disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anteriormente liberada.

Após a liberação da última parcela, bem como nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em parcela única, o CONVENIENTE deverá apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo seu recebimento ser registrado no Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon.

A Prestação de Contas Final será constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Plano de Trabalho aprovado;
- c) Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e das respectivas publicações dos extratos;
- d) Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI – SIGCon);
- e) Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII – SIGCon);
- f) Relatório de Execução Física (Anexo VIII – SIGCon);
- g) Relatório de Execução Financeira (Anexo IX – SIGCon);
- h) Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X – SIGCon);



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- i) Relação de Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI – SIGCon);
- j) Declaração de Incorporação de Bens adquiridos, acompanhada de cópia da respectiva nota fiscal e ficha de tombamento, quando couber;
- k) Termo de Devolução de Bens, quando for o caso;
- l) Conciliação Bancária (Anexo XII – SIGCon), quando aplicável;
- m) Cópia das notas fiscais e/ou recibos, contendo obrigatoriamente:
- indicação do número do Termo de Convênio;
 - descrição detalhada do bem ou serviço adquirido;
 - quantitativos unitários e totais;
 - atesto do recebimento do bem ou serviço;
 - identificação do recebedor;
- n) Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o) Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p) Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q) Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r) Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s) Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto em legislação própria
- t) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u) Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLÁUSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v) Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w) Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- x) No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- y) No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- z). No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- aa) No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ab) No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ac) No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- I - Na hipótese de contrapartida não financeira pelo CONVENIENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:27:05 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

II - A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

III – Constatada Irregularidade insanável ou não sanada no prazo concedido, será instaurada a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade conveniente.
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

Conforme previstos no art. 30 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/CGE nº 001/2015: O convênio somente poderá ser alterado por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

§ 1º É vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar seu objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado.

§ 2º Para execução do objeto, admitir-se-á ao conveniente propor a reformulação do Cronograma de Execução e Plano de Aplicação constantes do Plano de Trabalho, através do Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCon), que será previamente apreciada pelo Fiscal do Convênio e submetida à aprovação da autoridade competente do órgão ou entidade concedente, que poderá aprová-la por ato de ofício, não necessitando a celebração de Termo Aditivo.

§ 3º A reformulação do Plano de Trabalho deverá ser realizada no decorrer da vigência do convênio.

§ 4º Quando houver atraso na liberação dos recursos, o próprio Concedente deverá registrar no SIGCon e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio pelo período de atraso verificado, sendo desnecessária a elaboração de parecer técnico e jurídico, e a assinatura do Termo pelo conveniente considerando estar a prorrogação motivada no atraso da liberação e por tratar-se de formulário padronizado.

§ 5º Nos casos de prorrogação da vigência do convênio por necessidade do conveniente, o mesmo deverá incluir a solicitação no SIGCon e formalizar o pedido mediante ofício, com as razões da não execução no período programado, podendo o órgão ou entidade concedente, após análise da Área

001013
ODIRLEI QUEIROZ
Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Data: 2026.07.01
07:27:30 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Técnica respectiva e do Setor Jurídico, celebrar o Termo de Prorrogação Simplificada de Vigência, que será assinado apenas pelo concedente.

§ 6º Excepcionalmente, quando se tratar de aditamento com repasse de novos recursos, o conveniente deverá:

I – incluir a solicitação no SIGCon elaborando novo Plano de Trabalho;

II – encaminhar a solicitação ao concedente através de ofício juntamente com o novo Plano de Trabalho;

III – estar em dia com a prestação de contas das parcelas executadas;

IV – estar em situação regular – habilitação plena, junto ao Estado.

§ 7º O concedente, de posse do pedido de aditamento com repasse de novos recursos, deverá verificar a regularidade fiscal do conveniente – habilitação plena no SIGCon.

§ 8º No aditamento com repasse de novos recursos, o Fiscal do Convênio do órgão concedente deverá manifestar-se quanto à pertinência do pedido, em relação a seu objeto e custos envolvidos, e o Setor Jurídico quanto à sua legalidade, com vistas a embasar a decisão do ordenador de despesa.

§ 9º Assinarão o termo aditivo de valor, obrigatoriamente, todos os partícipes, duas testemunhas devidamente qualificadas, inclusive o interveniente, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 87 da IN nº. 001/2015, admitindo-se a aplicação subsidiária da Lei nº14.133/2021, nos termos do art.184, que ensejará a abertura da Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

As partes concordam em cumprir as obrigações contidas neste Termo de maneira ética e em conformidade com todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis, incluindo, sem limitação, todas as leis anticorrupção da jurisdição ou jurisdições em que este Convênio for cumprido e/ou produzir efeitos, em especial, a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 “Leis Anticorrupção”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:28:10 -04'00'

001014



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

A liberação de recursos financeiros decorrentes deste instrumento observará as disposições da legislação eleitoral vigente, especialmente as condutas vedadas previstas no art. 73 da Lei nº 9.504 de 1997.

Assim, caso a execução do presente ajuste coincida com período de vedação eleitoral, a transferência de recursos poderá ser suspensão ou postergada pela Administração Pública até o término do período restritivo, sem que isso implique alteração do objeto pactuado ou gere direito a indenização por parte da entidade parceira ou do conveniente.

A execução do presente Convênio deverá observar integralmente as disposições da legislação eleitoral vigente, especialmente o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997, sendo vedada a utilização da parceria para promoção pessoal, favorecimento político ou prática que possa afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no período eleitoral.

§1º Fica expressamente vedada, no âmbito da execução do objeto conveniado, a distribuição gratuita de bens, valores, benefícios ou quaisquer vantagens à população, ainda que por intermédio de terceiros, ressalvadas exclusivamente as hipóteses legalmente autorizadas, nos termos do §10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997.

§2º A realização de eventos custeados, total ou parcialmente, com recursos decorrentes deste Convênio deverá possuir finalidade pública compatível com o objeto pactuado, sendo vedada sua utilização para promoção eleitoral, captação de apoio político ou associação direta ou indireta a candidatos, partidos políticos ou coligações.

§3º Na realização de eventos vinculados ao presente Convênio, o CONVENIENTE deverá observar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:

I – não promover distribuição gratuita de brindes, cestas, prêmios, vantagens ou quaisquer benefícios à população;

II – priorizar eventos tradicionais e já consolidados, vedada a criação ou ampliação injustificada de programações em ano eleitoral;

III – manter compatibilidade entre os custos do evento e os valores praticados em edições anteriores, devendo eventual acréscimo ser devidamente justificado;

IV – impedir a realização de promoção pessoal de agentes públicos, discursos de natureza eleitoral ou manifestações de apoio político-partidário;

V – vedar a utilização de símbolos, slogans, cores, imagens ou elementos visuais que possam caracterizar associação com campanhas eleitorais;

VI – assegurar fiscalização rigorosa da execução do evento e da aplicação dos recursos públicos;

VII – não vincular institucionalmente o evento a candidatos, partidos políticos, federações ou coligações;

VIII – adotar cautela na divulgação institucional, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e legalidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

A realização de tratamento dos dados pessoais terá propósito legítimo e explícito relacionado diretamente às finalidades do objeto deste instrumento.

Todos os dados pessoais tratados no âmbito do projeto, objeto deste termo serão de livre acesso dos seus titulares para consulta sobre sua integralidade e serão protegidos de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

As partes se comprometem ao cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, inclusive da eficácia das medidas adotadas para a proteção de dados.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:7022230
4120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:29:59 -04'00'

000015



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

As partes autorizam desde já a coleta e tratamento dos dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 [Lei de Arbitragem]; para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros; para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

As partes estão autorizados a divulgar os dados coletados e tratados em seu sítio na internet com a finalidade de atender o princípio da transparência a que estão obrigadas a **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE**.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DIGITAIS

- As partes admitem como válida a formalização e assinatura do presente instrumento por meio eletrônico ou digital, incluindo assinatura em todas as páginas e anexos.
- As partes expressamente concordam em utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de consentimento aos termos do presente instrumento em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo as assinaturas eletrônicas nas plataformas de assinatura DocuSign ou outras equivalentes no mercado.
- A formalização do presente instrumento na forma acordada, retro, será suficiente para a validade jurídica e integral vinculação das partes ao seu inteiro teor.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá MT com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida quanto à execução deste Termo de Convênio, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública estadual.

E para firmeza e prova de assim haver entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com os seus anexos, o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas Partes, mediante certificação de validade.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de ____ de 2026

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONCEDENTE

ODIRLEI
QUEIROZ
Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223 FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:30:53 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
20 Dados: 2026.07.01 07:30:36
-04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO
CONVENENTE

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041 FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01 07:30:36
-04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO
CONVENENTE

006017



SIGCon

SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS

SEFAZ
Secretaria
de Estado
de FazendaGovern
Ma
Gr

[Voltar](#) | [Usuários](#) | [Entidades](#) | [Cooperação](#) | [Termo de Concessão de Auxílio - Pessoa Física](#) | [Ingresso](#) | [Descentralização](#)
[Transferência Especial](#) | [Emenda Parlamentar](#) | [Programas](#) | [Formulários](#) | [Relatórios](#)



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Certidão de Habilitação Plena

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado de Mato Grosso, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente está, também, habilitado a assinar os Termos de Convênio, até a data de vencimento da presente Certidão.

✓ Hab

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		Status Jurídico: Órgãos, Entidades e Fundos Municipais	
CNPJ: 03.238.904/0001-48	Município: PORTO ESPERIDIÃO	Nome de Dirigente: Odirlei Queiroz Faria	Função: PREFEITO
Documentos Institucionais			Situação
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - RFB - CNPJ			✓ Validade indeterminada
Ato de Nomeação no Diário Oficial ou Diplomação do Prefeito			✓ Validade: 31/12/2026
Documentos Fiscais			Situação
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - RFB			✓ Validade: 04/10/2026
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) - CAIXA			✓ Validade: 13/07/2026
Certidão Negativa de Débito Conjunta - SEFAZ-PGEMT			✓ Validade: 09/07/2026
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCEMT			✓ Validade: 08/07/2026
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP			✓ Validade: 20/09/2026
Documentos dos dirigentes			Situação
Odirlei Queiroz Faria			PREFEITO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF - RFB			✓ Validade: 31/12/2026
Cópia do comprovante de residência do Dirigente			✓ Validade: 26/05/2026
Documento de Identificação Oficial com Foto			✓ Validade: 26/05/2026

Base Legal:
Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2015.

Data de Emissão: 30/06/2026 **Horário:** 16:01

Servidor: Lorena Silva Lima

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL

Código de autenticidade: 09F7-E42E-E0C6-9FD5

Com validade até: 08/07/2026

SIGCon



Rastro

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304
120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:31:39 -04'00'

000018

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL		Cadastro do Proponente e Representante Legal		Anexo I
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE				
1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO			2- CNPJ / CPF: 03.238.904/0001-48	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos, Entidades e Fundos Municipais		
5 - Endereço: Av. 13 de Maio, 00555, Centro.				
6 - Município: PORTO ESPERIDIÃO	7 - CEP: 78240-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3225-1139	10 - Fax: 3225-1350
11 - e-mail:			12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE				
13 - Nome do Proponente: Odirlei Queiroz Faria			14 - CPF: 702.223.041-20	
15 - Endereço: RUA JOAO BORDON S/N LOTEAMENTO MARIA DA CONCEICAO, CENTRO				
16 - Município: Porto Esperidião			17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 305221255 / SSP/SP / 01/01/2026	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula: 0	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE				
22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE				
31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: //	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
V - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA				
37 - Descrição da Modalidade: Convênio				
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente		
		ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ FÁRIA:702223041-20 20		
23 - CNPJ: 29 35				

000019

	Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO- SECEL	Dados do Projeto da Proposta	Anexo II proposta 1477-2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPIRIDIÃO			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente: 42854	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 8234-1 -	
4 - Praça de Pagamento:			
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA EM PORTO ESPIRIDIÃO- MT.		6 - Período: 01/07/2026 a 21/10/2026	
7 - Descrição Sintética do Objeto: Plano de Trabalho Realização da programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, por meio da oferta gratuita de apresentações musicais. Dados do Projeto da Proposta			
8 - Justificativa da Proposição: O Município de Porto Esperidião, localizado na região sudoeste do Estado de Mato Grosso, a aproximadamente 320 km da capital Cuiabá e cerca de 120 km do município de Cáceres, possui área territorial de 5.815 km² e população estimada em aproximadamente 11.031 habitantes. A tradicional programação cultural do Festival de Pesca e Praia constitui uma das mais importantes manifestações culturais do município, integrando o calendário oficial de eventos e chegando à sua 26ª edição como patrimônio imaterial de significativa relevância para a comunidade local. Realizado às margens do Rio Jauru, o festival representa um espaço de valorização das tradições, dos costumes e da identidade cultural de Porto Esperidião, promovendo o fortalecimento do sentimento de pertencimento e da memória coletiva da população. Além de proporcionar acesso democrático à cultura, ao lazer e à convivência comunitária, o evento incentiva a participação popular por meio de atividades que preservam e difundem práticas culturais transmitidas entre gerações, contribuindo para a manutenção e o reconhecimento das expressões que compõem a história e a identidade do município. A realização do festival também possibilita a difusão de manifestações artísticas e culturais, reunindo moradores e visitantes em torno de uma celebração que reforça os laços sociais, estimula o intercâmbio cultural e amplia o acesso da população a atividades culturais diversificadas. Dessa forma, a realização da Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT justifica-se pelo seu relevante interesse público e cultural, tendo em vista sua contribuição para a preservação e valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade comunitária e a promoção do acesso da população às manifestações culturais e tradicionais do município. OBJETIVOS: Geral: Realizar a Programação Cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião-MT, proporcionando gratuitamente à população local e aos visitantes dos municípios circunvizinhos uma programação cultural diversificada, com apresentações artísticas e shows musicais regionais e nacionais, visando promover o acesso à cultura, ao lazer e ao entretenimento, fortalecer a identidade cultural do município, incentivar a integração social e regional e contribuir para o desenvolvimento turístico, cultural e socioeconômico de Porto Esperidião-MT. ESPECÍFICOS: Assegurar a continuidade e o fortalecimento do tradicional programa cultural Festival de Pesca e Praia, preservando uma manifestação cultural consolidada no calendário oficial do município; > Viabilizar a contratação da infraestrutura, equipamentos e serviços especializados necessários à realização do evento, garantindo condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto e bem-estar ao público participante; > Incentivar e valorizar os artistas regionais por meio da inclusão e contratação de atrações locais na programação do festival, promovendo a difusão da cultura regional e fomentando a economia criativa do município e da região. PÚBLICO-ALVO BENEFICIÁRIO: Estimativa de Público: cerca de 20.000 mil pessoas, sendo moradores locais e de municípios circunvizinhos. Perfil do Público: jovens e adultos pertencentes a todas as classes sociais. Fortalecimento e valorização da identidade cultural do município, por meio da manutenção de uma festividade tradicional e da participação de artistas regionais na programação do evento. Resultados Esperados:> Ampliação do acesso gratuito da população às atividades culturais, artísticas e de lazer, proporcionando entretenimento de qualidade para moradores e visitantes; > Promoção da integração social e do convívio comunitário,			

reunindo participantes de diferentes bairros e municípios da região em um ambiente de celebração e participação coletiva; > Contribuição para o bem-estar e qualidade de vida da população, mediante a oferta de momentos de lazer, descontração e convivência social; > Estímulo à atividade econômica local e regional, com incremento das vendas no comércio, na rede hoteleira, nos restaurantes, lanchonetes e demais segmentos diretamente relacionados ao evento; > Geração de oportunidades de trabalho e renda temporárias, decorrentes da contratação de serviços, profissionais e mão de obra necessários à execução da infraestrutura e da programação do festival; > Ampliação da visibilidade e promoção Institucional do município de Porto Esperidião, fortalecendo sua imagem como destino de eventos culturais e turísticos na região sudoeste do Estado de Mato Grosso;

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Destinação			
10 - Natureza	0		0
11 - Fonte	0	12 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

IV - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

13 - Descrição da Modalidade:
Convênio

ODIRLEI

QUEIROZ

FARIA:702223

04120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:32:23 -04'00'

12 - Valor
R\$ 0,00
R\$ 0,00

001021

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL		Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos		Anexo III		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		PRÉ-PRODUÇÃO DO EVENTO	SERVIÇO	3,00	01/07/2026	06/09/2026
	01.01	Realizar reuniões de alinhamento com a equipe de trabalho	SERVIÇO	1,00	20/07/2026	10/08/2026
	01.02	Realizar as ações necessárias para a contratação dos serviços previstos para a execução do projeto	SERVIÇO	1,00	10/08/2026	04/09/2026
	01.03	Realizar a Divulgação do Evento	SERVIÇO	1,00	10/08/2026	06/09/2026
	01.04	Acompanhar a montagem das estrutura do evento	SERVIÇO	1,00	01/09/2026	04/09/2026
02		OFERECER PROGRAMAÇÃO CULTURAL GRATUITA, COM DURAÇÃO DE TRÊS DIAS, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, PROPORCIONANDO ACESSO À CULTURA PARA UM PÚBLICO ESTIMADO DE APROXIMADAMENTE 20 MIL PESSOAS AO LONGO DO EVENTO.	UN	3,00	04/09/2026	06/09/2026
	02.01	Realizar a abertura da programação cultural do evento, a partir das 20h.	DIÁRIA	2,00	04/09/2026	05/09/2026
	02.02	Realizar o Show Musical com a Banda Real Som	APRESENTAÇÃO	1,00	04/09/2026	04/09/2026
	02.03	Realizar o Show Musical com a Dupla João Neto e Frederico	APRESENTAÇÃO	1,00	05/09/2026	05/09/2026
	02.04	Realizar o Show Musical com a Banda Pegada do Forró	APRESENTAÇÃO	1,00	05/09/2026	05/09/2026
	02.05	Realizar a abertura da programação cultural do último dia do evento, a partir das 17h	DIÁRIA	1,00	06/09/2026	06/09/2026
	02.06	Realizar o Show Musical com a Banda Tome Aí	APRESENTAÇÃO	1,00	06/09/2026	06/09/2026
	02.07	Realizar o Show Musical com a Dupla Pedro Paulo e Alex	APRESENTAÇÃO	1,00	06/09/2026	06/09/2026
03		Elaborar relatório de execução do projeto, acompanhado de registros fotográficos, como meio de aferição do cumprimento da meta.	SERVIÇO	1,00	07/09/2026	21/10/2026
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida			
		Financeira	Financeira	Não Financeira		
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ESTRUTURAS E OUTROS	581.873,00	0,00	0,00		
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SHOWS MUSICAIS	418.127,00	336.873,00	0,00		
	Produto ou Serviço LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCÓ DE ALUMINIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	Unid de Medida DIARIA	Qtde 3,00	Valor Unit 18.770,00	Valor Total 56.310,00	

 ODIREI QUEIROZ
 FARIA:70222304120

 Assinado de forma digital
 por ODIREI QUEIROZ
 FARIA:70222304120
 Dados: 2026.07.01 07:32:38
 -04'00

LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 10X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO D	DIÁRIA	3,00	7.890,00	23.670,00
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS. (03 DECORAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	9,00	4.415,00	39.735,00
SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO LOCUÇÃO PARA EVENTOS	DIÁRIA	3,00	2.580,00	7.740,00
SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, PARA EVENTOS COM PÚBLICO ACIMA DE 15.000 A 30.000 PESSOAS. CONFORME NORMAS, DO CORPO DEBOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GR	SERVIÇO	1,00	5.478,00	5.478,00
GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA, (sendo 43,33m por dia)	METROS	130,00	71,00	9.230,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCAÇÃO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (05 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	15,00	2.220,00	33.300,00
SHOW COM A Banda REAL SOM	CACHÊ	1,00	40.000,00	40.000,00
SHOW COM A DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO	CACHÊ	1,00	330.000,00	330.000,00
SHOW REGIONAL Banda PEGADA DO FORRÓ	CACHÊ	1,00	15.000,00	15.000,00
SHOW COM A Banda TOME AI	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TENDA 5,00 X 5,00 PARA EVENTOS 23 COM FECHAMENTO LATERAL (35 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	105,00	406,00	42.630,00
LOCAÇÃO DE CAMARIM METÁLICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA, MED. 4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 8 (sendo 03 por dia)	SERVIÇO DIÁRIA	9,00	4.345,00	39.105,00
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR 4X3 - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 140 GRAUS, DENSIDADE DE PIXELS: 10.000/M², LARGURA DO GABINETE: 64CM, ALTURA DO GABINETE: 64CM, ESPESSURA (sendo 02 por dia)	METROS DIÁRIA	6,00	6.475,00	38.850,00
DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10X05, COM LONA IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO MEDINDO 10 METROS POR 2 METROS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIÁRIA	3,00	6.830,00	20.490,00
SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO VIGILANCIA/SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTOS. (12 PROFISSIONAIS POR DIA)	DIÁRIA	36,00	290,00	10.440,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM POLIETILENO ((sendo 15 por dia))	DIÁRIA	45,00	352,00	15.840,00

ODIRLEZ
Assinado de
forma digital
por ODIRLEZ
QUEIROZ
Z
FARIA/702223
2223041
2026.07.01
07:32:54
-04'00"

LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES,	DIÁRIA	3,00	19.870,00	59.610,00
LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM. 2,20 M DE ALTURA, SENDO 2 M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA (sendo 150 por dia)	METRO	450,00	70,00	31.500,00
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6- CAST; PIXELS OUTROS LED	DIÁRIA	3,00	6.820,00	20.460,00
LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E	DIÁRIA	3,00	19.150,00	57.450,00
LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO	DIÁRIA	3,00	16.570,00	49.710,00
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFASICO, TENSÃO 380/220VOLTS, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIO	DIÁRIA	3,00	6.775,00	20.325,00
SHOW COM A DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	CACHÊ	1,00	320.000,00	320.000,00
Subtotais		1.000.000,00	336.873,00	0,00
Valor Total do Convênio:				1.336.873,00

III - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA

Descrição da Modalidade:
Convênio

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:7022230
4120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:33:11 -04'00'

DIÁRIA

DIÁRIA

CACHÊ

Valor Total

000004

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO-SECEL	Cronograma de Desembolso	Anexo IV				
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO					
I - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Concedente - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2026						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	336.873,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
II - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA						
Descrição da Modalidade: Convênio						

ODIRLEI QUEIROZ Assinado de forma digital
 FARIA:702223041 por ODIRLEI QUEIROZ
 20 FARIA:70222304120
 Dados: 2026.07.01 07:33:27
 -04'00'

006025

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO SECEL		Relação de Equipamentos e Material Permanente	Anexo V																
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO																			
I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE <table border="1"> <thead> <tr> <th>Natureza</th> <th>Especificação</th> <th>Unidade</th> <th>Ordem</th> <th>Valor Unit</th> <th>Valor Total</th> <th>Local de Destino</th> <th>Propriedade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="8" style="text-align: right;">Saldo Total: 0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Natureza	Especificação	Unidade	Ordem	Valor Unit	Valor Total	Local de Destino	Propriedade	Saldo Total: 0,00							
Natureza	Especificação	Unidade	Ordem	Valor Unit	Valor Total	Local de Destino	Propriedade												
Saldo Total: 0,00																			
II - MODALIDADE DA TRANSFERÊNCIA Descrição da Modalidade: Convênio																			
III - DECLARAÇÃO Na qualidade de representante legal do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade. <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Nome do Proponente:</td> <td>Assinatura do Proponente:</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ SERIAL: 70222304120 Dados: 2026.07.01 07:33:47 04'00"</td> </tr> </table>				Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:			Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ SERIAL: 70222304120 Dados: 2026.07.01 07:33:47 04'00"										
Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:																	
		Assinado de forma digital por ODIRLEI QUEIROZ SERIAL: 70222304120 Dados: 2026.07.01 07:33:47 04'00"																	
IV - APROVAÇÃO Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos. <table border="1"> <tr> <td>Local e Data:</td> <td>Assinatura do Dirigente do Órgão:</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:														
Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:																		

Assinatura do Dirigente do Órgão:

606026



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO
GROSSO- SECEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid. de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 18 X 16 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMÍNIO Q30 EM ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE PALCO COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E/OU BRANCA MED. 18,00MTS DE FRENTE (BO	DIARIA	3,00	18.770,00	56.310,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 10X05 PORTAIS DE BOX TRUSS: PORTAIS EM BOX MEDINDO 10X5M - PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO D	DIÁRIA	3,00	7.890,00	23.670,00
3390.39	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, FORRAÇÃO EM TECIDO, SOFAS E MESAS, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS. (03 DECORAÇÃO POR DIA)	DIÁRIA	9,00	4.415,00	39.735,00
3390.39	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO LOCUÇÃO PARA EVENTOS	DIÁRIA	3,00	2.580,00	7.740,00
3390.39	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE 05 LEALT DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PÂNICO, PARA EVENTOS COM PÚBLICO ACIMA DE 15.000 A 30.000 PESSOAS. CONFORME NORMAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GR	SERVIÇO	1,00	5.478,00	5.478,00
3390.39	GRADE INIBIDORA, MODELO INTERTRAVAVEL, EM ESTRUTURA TUBOS GALVANIZADOS DE FERRO, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRAS, PLACA METALICA MEDINDO 2 METROS DE ALTURA. (sendo 43,33m por dia)	METROS	130,00	71,00	9.230,00
3390.39	LOCAÇÃO DE TENDAS 10 X 10 M - LOCAÇÃO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (05 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	15,00	2.220,00	33.300,00
3390.39	SHOW COM A BANDA REAL SOM	CACHÊ	1,00	40.000,00	40.000,00
3390.39	SHOW COM A DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO	CACHÊ	1,00	330.000,00	330.000,00
3390.39	SHOW REGIONAL BANDA PEGADA DO FORRÓ	CACHÊ	1,00	15.000,00	15.000,00
3390.39	SHOW COM A BANDA TOME AL	CACHÊ	1,00	50.000,00	50.000,00
3390.39	SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TENDA 5,00 X 5,00 PARA EVENTOS 23 COM FECHAMENTO LATERAL (35 TENDAS POR DIA)	DIÁRIA	105,00	406,00	42.630,00
3390.39	LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4, COM AR CONDICIONADO, COBERTO DE LONAS BRANCAS COM PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA, MED. 4 X 4 EQUIPADA COM AR CONDICIONADO DE NO MÍNIMO 8 (sendo 03 por dia)	DIÁRIA	9,00	4.345,00	39.105,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR 4X3 - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 140 GRAUS, DENSIDADE DE PIXELS: 10.000/M², LARGURA DO GABINETE: 64CM, ALTURA DO GABINETE: 64CM, ESPESSURA (sendo 02 por dia)	DIÁRIA	6,00	6.475,00	38.850,00
3390.39	DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10X05, COM LONA IMPRESSA DE ACORDO COM O EVENTO MEDINDO 10 METROS POR 2 METROS, TECIDO VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA	DIÁRIA	3,00	6.830,00	20.490,00
3390.39	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO VIGILANCIA/SEGURANÇA	DIÁRIA	36,00	290,00	10.440,00

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:7022230412
0
Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Data: 2026.07.01 07:34:09
-0400

DESARMADA PARA EVENTOS. (12 PROFISSIONAIS POR DIA)					
3390.39	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO LUXO, BOMBA C/ ACIONAMENTO PELOS PES, C/ GRANDE PADRÃO DE SANEAMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM. MATERIAL EM POLIETILENO ((sendo 15 por dia))	DIÁRIA	45,00	352,00	15.840,00
3390.39	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 18 X 24 - EM MATERIAL TIPO ALUMÍNIO P50 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 432 METROS DE ALUMÍNIO P50, 06 TALHAS, 06 BASES,	DIÁRIA	3,00	19.870,00	59.610,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO - PLACAS DE FECHAMENTO EM CHAPAS DE 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM. 2,20 M DE ALTURA, SENDO 2 M DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA (sendo 150 por dia)	METRO	450,00	70,00	31.500,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P2 5 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED FUNÇÃO DO MOSTRADOR: VÍDEO, CUSTOMIZADO: SLIM, COR DO CHIP: COLORIDO, UTILIZAÇÃO: INTERNO/INTERNO, MODELO NÚMERO: P6- CAST; PIXELS OUTROS LED	DIÁRIA	3,00	6.820,00	20.460,00
3390.39	LOCAÇÃO DE SOM GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO E	DIÁRIA	3,00	19.150,00	57.450,00
3390.39	LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES - FOCO	DIÁRIA	3,00	16.570,00	49.710,00
3390.39	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 260 KVA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 260 KVA TRIFASICO, TENSÃO 380/220VOLT, 60HZ. COM 10:00 HORAS DE FUNCIO	DIÁRIA	3,00	6.775,00	20.325,00
3390.39	SHOW COM A DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	CACHÊ	1,00	320.000,00	320.000,00
Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 1.336.873,00					
					Valor Total: 1.336.873,00

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.07.01
07:34:31 -04'00'

006023



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

2. SÍNTESE DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

2.1. Principal Característica:

☒ **Serviço não continuado**

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obras e serviços de engenharia

☐ Locação

☐ Serviços técnicos especializados

2.2. Forma de Contratação Sugerida:

Modalidades da Lei Federal n.º 14.133/2021:

☒ **Inexigibilidade, art. 74, inciso II**

Art.9 do Decreto Municipal nº 44/2023 “Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto.”

§1º não sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de até um ano (1) anterior a data de contratação da administração.

3. SÍNTESE DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Acontecerá entre os dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026 a realização da PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA de PORTO ESPERIDIÃO que é um município de Mato Grosso localizado na região Sudoeste. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística da dupla Pedro Paulo & Alex durante a realização do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

O Festival de Pesca constitui um dos principais eventos promovidos pela Administração Municipal, atraindo visitantes de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, para a integração da comunidade e para a movimentação dos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades econômicas.

A escolha da dupla Pedro Paulo & Alex decorre de sua reconhecida notoriedade e consagração no cenário da música sertaneja nacional, sendo atração compatível com a dimensão do evento e apta a ampliar sua divulgação, participação popular e alcance regional.

001029

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Assim, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso da população a manifestação artística de reconhecida qualidade, valorizar a cultura, fomentar o turismo e fortalecer o desenvolvimento econômico e social do Município.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR:

() Plano de Contratação Anual - PCA

(X) Outro instrumento de planejamento

É importante ressaltar que o Plano de Contratação Anual (PCA) está atualmente em elaboração.

5. EQUIPE SUGERIDA PARA O PLANEJAMENTO (ETP E PROJETOS):

a) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025.

Atividade: Responsável Técnico do Estudo Técnico Preliminar ETP ou equivalente.

b) Lucimar Guerreiro S. da Silva - Portaria n.º 030/2025

Atividade: Responsável Técnico do Termo de Referência - TR.

c) Francisco Silva de Oliveira Junior- Matrícula n.º 13152

Atividade: Gestor(a) do Contrato.

d) Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721

Atividade: Fiscal do Contrato.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE O OBJETO DEVE ESTAR DISPONÍVEL:

06/09/2026

7. **ENCAMINHAMENTO:** Ao responsável técnico pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP ou procedimento equivalente, autorizando a instauração dos atos preparatórios à contratação.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
Secretário(a) Municipal de Turismo e Cultura
Portaria n.º 030/2025
Responsável pelo Órgão/Setor Demandante

006030

2



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DISPENSA DE LICITAÇÃO – RITO ORDINÁRIO INEXIGIBILIDADE

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Conforme estabelecido pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2024, é permitida a contratação direta através do rito ordinário para contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação.

VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS).

Artigo 2º. Compete a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal, autorizar o procedimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação, admitida sua delegação ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento por Decreto Municipal.

I – Ordinário: contratação direta decorrente de inexigibilidade de licitação e dispensas de licitação não enquadradas no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Seguindo o Artigo 3º do mesmo Decreto, que regulamenta a contratação direta pelo rito ordinário, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a análise de riscos para os processos conduzidos por esse rito.

*§3º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e sua respectiva análise de riscos, será facultativa nos seguintes casos:
III - contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de Estudo Técnico Preliminar – ETP e respectiva análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado nos autos.*

Dessa forma, para o presente processo que seguirá o rito ordinário, não se faz necessário a elaboração do ETP.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Lucimar Guerreiro S. Da Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Portaria 030/2025

001031



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE N.º 15/2026

1. SÍNTESE:

1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

- a)
b) **Fiscal do Contrato:** Saulo Alves Barbosa - Matrícula n.º 721
c) **Gestor do Contrato:** Francisco Silva de Oliveira Junior – Matrícula nº 13152
d) **Vigência Contrato:** 4 meses a partir da data de homologação do contrato

2. ÓRGÃO REQUERENTE:

- a) Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

3.1. Tipo da Despesa/Inexigibilidade:

- a) ☐ aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou serviços exclusivos;
b) ☒ contratação de profissional do setor artístico;
c) ☐ contratação de serviços técnicos especializados;
d) ☐ objetos contratados por meio de credenciamento;
e) ☐ aquisição ou locação de imóvel.

3.2. Rito:

- a) ☒ Inexigibilidade de Licitação.

3.3. Fundamento Legal:

- a) ☐ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021.
b) ☒ Inexigibilidade de Licitação – artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4. Tipo de Análise:

- a) ☒ Compatibilidade do preço ofertado com o mercado, adotando-se como referência as notas fiscais anexadas no processo, referente aos shows apresentados em outros municípios.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a apresentação artística da dupla Pedro Paulo & Alex durante a realização do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento econômico local.

4.2. O Festival de Pesca constitui um dos principais eventos promovidos pela Administração Municipal, atraindo visitantes de diversas regiões e contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, para a integração da comunidade e para a movimentação dos setores de comércio, hospedagem, alimentação, transporte e demais atividades econômicas.

4.3. A escolha da dupla Pedro Paulo & Alex decorre de sua reconhecida notoriedade e consagração no cenário da música sertaneja nacional, sendo atração compatível com a dimensão do evento e apta a ampliar sua divulgação, participação popular e alcance regional.

4.4. Assim, a contratação atende ao interesse público ao proporcionar acesso da população a manifestação artística de reconhecida qualidade, valorizar a cultura, fomentar o turismo e fortalecer o desenvolvimento econômico e social do Município.

001032



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Possuir a documentação de habilitação necessária a contratação;
- 5.2. Não estar por qualquer motivo impedido de contratar com a Administração;
- 5.2.3. Valor do show e sua compatibilidade com o mercado artístico, considerando a disponibilidade e documentações necessárias;

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATATAÇÃO:

6.1. Regularidade Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista

- 6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- 6.1.2. Documento de identidade e CPF do representante legal;
- 6.1.3. Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6.1.4. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que em documento unificado;
- 6.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da Interessada;
- 6.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Interessada;
- 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 6.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2. Documentos Comprobatórios dos Requisitos da Inexigibilidade

- 6.2.1. Contrato de exclusividade ou documento que comprove a representação do artista;
- 6.2.2. Documentação comprobatória da consagração/notoriedade do artista;
- 6.2.3. Documentação comprobatória da compatibilidade do preço praticado.

6.3. Das Declarações:

- a) que a CONTRATADA cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - b) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; e
 - c) que a CONTRATADA tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 6.3.1. Todas as declarações exigidas para a habilitação da pessoa jurídica ou física interessada, deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado.

7. Cópia da consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), na hipótese de pessoa jurídica;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, na hipótese de pessoa jurídica; e
- c) Consulta dos Impedidos de Contratar pelo TCE/MT.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A apresentação artística será realizada durante o 26º Festival de Pesca do Município de Porto Esperidião/MT, na data, horário e local definidos pela Administração.
- 8.2. A duração mínima da apresentação será aquela prevista na proposta comercial e no contrato firmado entre as partes.
- 8.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as especificações técnicas previamente apresentadas para a realização do show.
- 8.4. Eventuais alterações na data ou horário somente poderão ocorrer mediante acordo entre as partes e justificativa devidamente formalizada.

000033



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a realização do show, observado o cronograma de pagamento estabelecido pela Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, em conformidade com artigo 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar o recibo correspondente a cada pagamento, devidamente processado nos autos administrativo correspondente, condicionado a correspondente ateste de liquidação da despesa, por agente público designado pela Administração.

9.3. Após o ATESTO dos agentes público responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária.

9.4. Se o procedimento de pagamento possuir erro, rasuras ou imperfeições, por responsabilidade da CONTRATADA, reabrir-se-á o prazo de pagamento, contados após a plena retificação.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar as seguintes documentações para fins de pagamento:

9.5.1. Certidão Negativa de Tributos Federais unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ainda que de modo unificado;

9.5.2. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da Contratada;

9.5.3. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da Contratada;

9.5.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.6. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, devendo a CONTRATADA ficar responsável pela conferência de tal validade.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou Inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.8. O CNPJ/MF ou CPF/MF constante do processo de pagamento, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento de contratação.

9.9. A CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento sem a apresentação da liquidação da despesa.

9.10. A CONTRATANTE, independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

9.11. Nas faturas, minutas de recibo ou instrumento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá observar:

9.11.1. O disposto na legislação tributária nacional, estadual e do Município de Porto Esperidião/MT; e

9.11.2. As regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 e na legislação do Município de Porto Esperidião/MT.

10. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e com o Contrato Administrativo.

10.2. Disponibilizar todas as informações necessárias à adequada execução da apresentação artística.

10.3. Disponibilizar o local da realização do evento em condições adequadas para a apresentação.

10.4. Designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

10.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer ocorrência relacionada à execução do objeto.

10.6. Atestar a execução do objeto após a realização da apresentação artística.

000034



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

...etuar o pagamento nas condições, prazos e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

10.8. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9. Fiscalizar a execução contratual, sem que essa fiscalização exclua ou reduza a responsabilidade da CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Executar o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no Contrato Administrativo.

11.2. Realizar a apresentação artística na data, horário e local definidos pela Administração.

11.3. Garantir a presença dos artistas contratados durante toda a apresentação, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

11.4. Cumprir integralmente o tempo de apresentação contratado.

11.5. Disponibilizar toda a equipe técnica, músicos, produtores e demais profissionais necessários à realização do espetáculo.

11.6. Apresentar as especificações técnicas necessárias para a realização do show.

11.7. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

11.8. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

11.9. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer a realização do espetáculo.

11.10. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de dolo ou culpa na execução contratual.

11.11. Cumprir as determinações do Fiscal e do Gestor do Contrato relacionadas à execução do objeto.

11.12. Não transferir a terceiros a execução do objeto, salvo autorização expressa da Administração e desde que não descaracterize os fundamentos da inexigibilidade.

11.13. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis.

11.14. Cumprir, quando aplicável, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal nº 13.709/2018.

11.15. Indicar representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, mantendo canal de comunicação com a Administração.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

12.1. O objeto será considerado recebido mediante a efetiva realização da apresentação artística, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.2. O Fiscal do Contrato emitirá atesto da execução após verificar que o espetáculo foi realizado conforme as condições pactuadas.

12.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA será notificada para apresentar justificativa, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que cometer com dolo ou culpa, quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse público e coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

006035



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a inexecução ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de contratação.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; e

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

13.2. O atraso injustificado na disponibilidade da contratação, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

13.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, no cumprimento das atividades, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

13.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, no cumprimento da execução dos trabalhos, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.3. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, pela inexecução parcial do objeto contratado, quando não se justificar penalidade mais grave;

13.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para a conformidade da vigência do contrato e deixar de celebrar o contrato após sua convocação para o ato;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução total do contrato; não manter o valor da Proposta de Preços originária, salvo por fato jurídico superveniente justificado e comprovado e ensejar deliberadamente ou sem motivo justo a execução do objeto;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à CONTRATANTE ou ao interesse público; prestar de declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou ao longo da vigência do contrato; praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013 e quando da aplicação da pena de impedimento de licitar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de: inexecução parcial do contrato e que cause grave prejuízo à Administração ou ao interesse público ou retar sem motivo razoável e formalmente indicado., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de: prestar declaração falsa nos atos preparatórios da contratação ou durante a vigência do contrato; praticar ato fraudulento; comporta-se de modo inidôneo; praticar ato ilícito e praticar ato lesivo ao art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013; bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.4. A sanção de multa moratória prevista neste instrumento, não impede a aplicação da multa compensatória também estabelecida.

13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

000036



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada mediante processo administrativo de responsabilização.

13.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado a CONTRATANTE.

13.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

13.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na regulamentação municipal da Lei Federal n.º 14.133/2021

13.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

14. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com este Termo de Referência e respectivo Contrato Administrativo, bem como as normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar do Poder Legislativo de Porto Esperidião/MT.

14.2. As comunicações entre o Fiscal e/ou Gestor do Contrato e a CONTRATADA, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.3. O Fiscal do Contrato poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.4. Durante o período de vigência do Contrato Administrativo, por qualquer forma de contratação, será acompanhado e fiscalizado por agente público especialmente designado pela CONTRATANTE, devendo este:

14.4.1. Promover a avaliação e fiscalização da adequada execução do objeto, solicitando à CONTRATADA ou seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento do Contrato Administrativo.

14.4.2. O (A) Fiscal do Contrato, deverá atestar, em conjunto com o (a) Gestor (a) do Contrato, as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de liquidação para pagamento.

14.5. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

15. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

15.1. O valor estimado para a aquisição é de: **R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil Reais).**

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município para o exercício financeiro de 2026, na seguinte dotação orçamentária

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Unidade: 01 – Departamento de Turismo e Cultura

Projeto atividade: 1112 – Realização do Festival de Pesca

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

16.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento.

001037



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

17.2. Vinculado a este Termo de Referência a Lei Federal nº 14.333/2021, e Decreto Municipal n.º 10/2023, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Este Termo de Referência foi elaborado pela agente público Sr. (a) Lucimar Guerreiro S. da Silva, lotado (a) na Secretaria de Turismo e Cultura.

Homologo:

Lucimar Guerreiro S. da Silva

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Portaria n.º 030/2025

001038



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

MAPA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

1. MAPA DE PREÇOS

Nos autos, foi utilizado o Mapa de Preços, seguindo a orientação do DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2024 que regulamenta os procedimentos de cotação e pesquisas de preços pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme CAPÍTULO III – DAS NORMAS ESPECIFICAS

***Art.09** Nos procedimentos de contratação diretas, também se aplicam-se a disposição deste decreto.*

***§1º** nao sendo possível aplicar as fontes do artigo 4º o mapa de valores poderá indicar a apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes públicos ou privados no período de ate um ano (1) anterior a data de contratação da administracao.*

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço se basea nas notas fiscais anexadas ao processo, referente aos shows apresentados nos municípios de Maringá - PR no valor de R\$ 420.000,00 em 31/12/2025, Juscimeira - MT no valor de R\$ 336.000,00 em 06/06/2026 e Tabapora - MT no valor de R\$ 320.000,00 em 04/06/2026.

Desta feita, solicito a aprovação do presente justificativa, bem como todos os documentos comprobatórios contido nos autos deste processo administrativo. E, pelo exposto acima, solicito parecer jurídico acerca da possibilidade legal da presente contratação e posteriormente remeto os autos à autoridade competente para análise e RATIFICAÇÃO do ato.

Porto Esperidião/MT, 22 de julho de 2026.

Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria nº 293/2025

000039

1

	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 227	
			Código de Verificação NV4DCCWUP	
			Emissão da NFS-e 06/01/2026 12:09:54	
			NFS-e Substituída	
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço				
CPF/CNPJ: 44.412.410/0001-15		Inscrição 4081660		
Nome/Razão Social: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA				
Endereço Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade		Número: 360		
Complemento: QUADRA:06;LOTE:23		Bairro: Jardim Moysés Miguel Haddad		
CEP: 15093-140	Município: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP	País: Brasil	
E-mail: arroyo22@outlook.com.br		Telefone: 9199-6253		

Tomador de Serviço				
CPF/CNPJ: 76.282.656/0001-06		Inscrição Municipal:		NIF:
Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE MARINGA				
Endereço: Avenida XV de Novembro		Número: 701		
Complemento: PACO MUNICIPAL		Bairro: CENTRO		
CEP: 87013-230	Município: MARINGA	UF: PR	País: Brasil	
E-mail:		Telefone:		

Atividade Econômica	
12.07.00 / 12.07.01.000 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.	

Discriminação do Serviço	
Apresentação do Show Artístico com a Dupla Pedro Paulo e Alex no dia 31/12/2025 no município de Maringá/PR. Contrato N° 1083/2025 - Licitação N° 260/2025 - Modalidade : N° Processo Inexigibilidade - Empenho 46533/2025.	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) / Agência: 1510-5 / C/C: 35025-7 / Pressão Produções Artísticas Ltda / (Chave Pix) CNPJ 44.412.410/0001-15	
407.400,00	
Serviço sujeito à Alíquota Zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, sem retenção de tributos federais em razão da isenção mencionada. Tributação conforme decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 6002390-71.2025.4.03.6106, da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, datada de 09/10/2025, que autorizou a aplicação de alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre as receitas das atividades enquadradas no PERSE, nos termos da Lei nº 14.148/2021. A exigibilidade dos créditos tributários relativos a esses tributos encontra-se suspensa nos termos do artigo 161, inciso IV, do Código Tributário Nacional, até decisão final do processo.	

Tributos Federais (R\$)					Valor Aproximado dos Tributos (%)			
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00%	0.00%	0.00%	0

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	420,000.00
Código A.R.T.			Desconto Incondicionado	0.00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível		Desconto Condicionado	0.00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum		Retenções Federais	0.00
Simples Nacional	() Sim (X) Não		Outras Retenções	0.00
Nomenclatura Brasileira de Serviços			Deduções Previstas em Lei	0.00
Indicador de Operação	null		Base de Cálculo	420,000.00
Situação Tributária			Alíquota	,3.00
Classificação Tributária			ISSQN	12,600.00
Competência	01/2026		IES	null
Município Prestação	MARINGA - PR		CBS	null
Município Incidência	MARINGA - PR		Valor Líquido	407,400.00
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não			

Outras Informações

001040

	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 246	
			Código de Verificação URKQ2CQOG	
			Emissão da NFS-e 08/06/2026 10:48:55	
			NFS-e Substituída	
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ:	44.412.410/0001-15	Inscrição	4081660
Nome/Razão Social:	PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		
Endereço	Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade		
Complemento:	QUADRA:06;LOTE:23		
CEP:	15093-140	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO
E-mail:	FINANCEIRO@ROCAMUSIC.COM.BR	UF:	SP
		Número:	360
		Bairro:	Jardim Moysés Miguel Haddad
		País:	Brasil
		Telefone:	99728-9257

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ:	15.023.955/0001-31	Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social:	MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA		
Endereço:	Avenida JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS		
Complemento:	-		
CEP:	78810-000	Município:	JUSCIMEIRA
E-mail:		UF:	MT
		Número:	210
		Bairro:	Juscimeira
		País:	Brasil
		Telefone:	

Atividade Econômica	
12.07.00 / 12.07.01.000 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.	

Discriminação do Serviço	
Apresentação do Show Artístico com a Dupla Pedro Paulo e Alex no dia 06/06/2026 no município de Juscimeira/MT. Contrato N° 016/2026 - Inexigibilidade N° 001/2026 - Processo Administrativo - Empenho N° 288 - Licitação N° 000021/26	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) / Agência: 1510-5 / C/C: 35025-7 / Pressão Produções Artísticas Ltda / (Chave Pix) CNPJ 44.412.410/0001-15	
Valor líquido: R\$ 239.280,00	
Serviço sujeito à Alíquota Zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, sem retenção de tributos federais em razão da isenção mencionada. Tributação conforme decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5002390-71.2025.4.03.6106, da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, datada de 08/10/2025, que autorizou a aplicação de alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre as receitas das atividades enquadradas no PERSE, nos termos da Lei nº 14.148/2021. A exigibilidade dos créditos tributários relativos a essas tributos encontra-se suspensa nos termos do artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional, até decisão final do processo.	

Tributos Federais (R\$)							Valor Aproximado dos Tributos				
PIS	Tipo PIS	COFINS	Tipo COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte	Simplex
2.184,00	Apuração Própria	10.080,00	Apuração Própria	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0.00%	0	0.00%

Identificação Prestação de Serviços				Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra				Valor do Serviço	336.000,00
Código A.R.T.				Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN		1-Exigível		Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação		0-Nenhum		Retenções Federais	0,00
Simplex Nacional		() Sim (X) Não		PIS/COFINS - Apuração Própria	12.264,00
Nomenclatura Brasileira de Serviços		1.2502.20.00		Outras Retenções	0,00
Indicador de Operação		40101		Deduções Previstas em Lei	0,00
Situação Tributária		200		Base de Cálculo	336.000,00
Classificação Tributária		200039		Alíquota	2,00
Competência		06/2026		ISSQN	6.720,00
Município Prestação		JUSCIMEIRA - MT		IBS	317,02
Município Incidência		JUSCIMEIRA - MT		CBS	2.853,14
ISSQN a Reter		(X) Sim () Não		Valor Líquido	329.280,00

Outras Informações

000041

	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e		NFS-e 247	
			Código de Verificação DKPXUWMHK	
			Emissão da NFS-e 09/06/2026 08:44:27	
			NFS-e Substituída	
RPS	Série RPS	Tipo RPS		

Prestador de Serviço			
CPF/CNPJ: 44.412.410/0001-15		Inscrição	4081660
Nome/Razão Social: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		Número:	360
Endereço Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade		Bairro:	Jardim Moysés Miguel Haddad
Complemento: QUADRA:06;LOTE:23		País:	Brasil
CEP: 15093-140	Município: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP	Telefone: 99728-9257
E-mail: FINANCEIRO@ROCAMUSIC.COM.BR			

Tomador de Serviço			
CPF/CNPJ: 09.460.724/0001-92		Inscrição Municipal:	NIF:
Nome/Razão Social: SINDICATO RURAL DE TABAPORA		Número:	73
Endereço: Avenida COMENDADOR JOSE PEDRO DIAS		Bairro:	CENTRO
Complemento: -		País:	Brasil
CEP: 78563-000	Município: TABAPORA	UF: MT	Telefone:
E-mail:			

Atividade Econômica	
12.07.00 / 12.07.01.000 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres.	

Discriminação do Serviço	
Apresentação do Show Artístico com a Dupla Pedro Paulo e Alex no dia 04/06/2025 no município de Tabaporã/MT. Termo de Fomento nº. 0789/2026 - SEDEC/SINDICATO RURAL DE TABAPORÃ (AGRO FEST 2026)	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) / Agência: 1510-5 / C/C: 35025-7 / Pressão Produções Artísticas Ltda / (Chave Pix) CNPJ 44.412.410/0001-15	
**Valor líquido: R\$ 304.000,00 **	
Serviço sujeito à Alíquota Zero da IRPJ, CSLL, PIS e COFINS prevista no artigo 4º da Lei nº 14.148/2021, sem retenção de tributos federais em razão da isenção mencionada. Tributação conforme decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5002390-71.2025.4.03.6105, da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, datada de 08/10/2025, que autorizou a aplicação de alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre as receitas das atividades enquadradas no PERSE, nos termos da Lei nº 14.148/2021. A exigibilidade dos créditos tributários relativos a esses tributos encontra-se suspensa nos termos do artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional, até decisão final do processo.	

Tributos Federais (R\$)						Valor Aproximado dos Tributos				
PIS	Tipo PIS	COFINS	Tipo COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte
2.080,00	Apuração Própria	9.600,00	Apuração Própria	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0.00%	0

Identificação Prestação de Serviços			Detalhamento de Valores (R\$)	
Código da Obra			Valor do Serviço	320.000,00
Código A.R.T.			Desconto Incondicionado	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível		Desconto Condicionado	0,00
Regime Especial de Tributação	0-Nenhum		Retenções Federais	0,00
Simples Nacional	() Sim (X) Não		PIS/COFINS - Apuração Própria	11.680,00
Nomenclatura Brasileira de Serviços	1.2502.20.00		Outras Retenções	0,00
Indicador de Operação	40101		Deduções Previstas em Lei	0,00
Situação Tributária	200		Base de Cálculo	320.000,00
Classificação Tributária	200039		Alíquota	5,00
Competência	06/2026		ISSQN	16.000,00
Município Prestação	TABAPORA - MT		IBS	292,32
Município Incidência	TABAPORA - MT		CBS	2.630,88
ISSQN a Reter	(X) Sim () Não		Valor Líquido	304.000,00

Outras Informações

001042

**PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIAO**

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444

CNPJ : 03.238.904/0001-48

RESULTADO DA COTAÇÃO : VALOR MEDIO

Número da Cotação: 01940/26

Data: 23/07/2026

Abertura: 22/07/2026

Encerramento: 23/07/2026

Item	Código	Descrição	Qtd.	UND.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	188.001.024	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	1	UND	320.000,00	320.000,00
TOTAL			1		320.000,00	320.000,00

001043



CNPJ : 03.238.904/0001-48

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO N 01940/26

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$:	320.000,00
---	------------

Wesley Valadares Cardozo
Digitador (a)
Wesley Valadares Cardozo

006044



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 42/2026 /D. COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNEZ FAZOLO FERNANDES CARRERA CURRIEL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

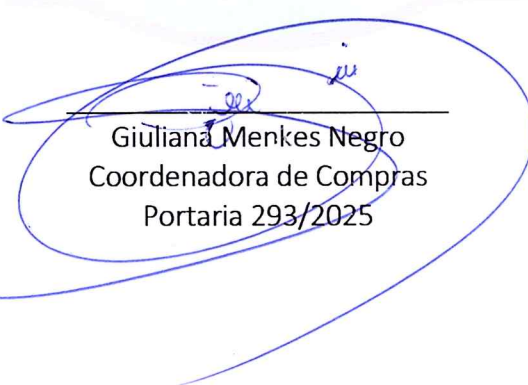
A contratação será Mediante Processo – INEXIGIBILIDADE.

Contratação: Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica (X)

Secretaria (s):
(Secretaria Municipal de Turismo e Cultura)

Porto Esperidião/MT, 23 de junho de 2026.



Giuliana Menkes Negro
Coordenadora de Compras
Portaria 293/2025

001045



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Ao: Departamento de Compras

Giuliana Menkes Negro

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "PEDRO PAULO & ALEX"
PARA ATENDER O 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Turismo e Cultura	
Proj/Ativ: 1112 – Realização do Festival de Pesca.	396 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 1.1.500 (Recurso Próprio). R\$: 168.436,50
	398 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 5.1.701 (Outras Transferências de Convênios dos Estados). R\$: 151.563,50

Porto Esperidião-MT, em 24 de Julho de 2026.

Eliza Ignez Fazolo Fernandes Carrera Curriel

Contadora

CRC /MT 008870/O-8

000046

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

Site: portoesperidiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 42/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 14.133/21 e em atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na (s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Porto Esperidião – MT 24 de julho de 2026

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º30/2025

000047



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI Nº 42/2026

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

**PARA: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Porto Esperidião - MT, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente,

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO MUNICIPAL**

000048



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 42/2026

DE: LUCIMAR GUERREIRO S. DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PARA: WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de INEXIGIBILIDADE. Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através do departamento de Compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 24 de julho de 2026.

Atenciosamente.

Lucimar Guerreiro S. da Silva
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-
Portaria n.º30/2025

000049

**PEDRO PAULO
& ALEX**
A DUPLA MAIS PRESSÃO

PEDRO PAULO & ALEX

Empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 44.412.410/0001-15.

Banco do Brasil - Ag: 1510-5 Conta Corrente nº CC: 35025-7

CHAVE PIX = CNPJ: 44.412.410/0001-15

ORÇAMENTO FORMAL EM CONFORMIDADE COM A LEI 14133/21

A empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 44.412.410/0001-15, sediada Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP, através de seu representante, Sr. ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 53.812.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 682.816.332-04, assinando por Procuração Pública (anexo) o Sr. GILBERTO BAIONI JUNIOR, Brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.542.678-X e inscrito no CPF sob o nº 121.617.578-06, na qualidade de proponente do presente processo instaurado pelo **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, cujo objeto é **A REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS PEDRO PAULO & ALEX**, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- a) DATA: **06/09/2026**
- b) CIDADE: **PORTO ESPERIDIÃO/MT**
- c) NOME/TIPO DE EVENTO: **FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**
- d) INÍCIO: **23H59MIN**
- e) DURAÇÃO: **1H30MIN**
- f) VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$320.000,00** (Trezentos e vinte mil reais), que poderá ser paga através de transferência bancária ou cheque administrativo da Contratante. O pagamento deverá ser realizado impreterivelmente em até 02 dias úteis após a execução do show e entrega da Nota Fiscal dos serviços.

E ainda, em atendimento ao §2º, do artigo 94 da Lei 14.133/2021, DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que o valor da contratação acima especificado do Cachê artístico, que consta deste Orçamento Formal enviado ao setor de Licitações da Prefeitura, contempla, todas as despesas abaixo especificadas e discriminadas, que, vindo a ocorrer, seguirão exclusivamente, por conta da Contratada, não havendo qualquer acréscimo no valor da contratação. Verbas discriminadas, com valores projetados aproximados, apenas para composição do cachê:

**PEDRO PAULO
& ALEX
A DUPLA MAIS PRESSÃO**

- 1) Cachê Artístico = **R\$220.000,00** (Duzentos e vinte mil reais) – valor aproximado do cachê artístico, da dupla de cantores, dos músicos e da equipe técnica, e da equipe, subtraindo os demais itens variáveis projetados com previsão neste evento específico.
- 2) Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre = **R\$79.900,00** (Setenta e nove mil e novecentos reais) – (média projetada) valor estimado indicativo (pode ocorrer variações pontuais que não impactarão no valor final apresentado na proposta) levando-se em conta os quilômetros de distância do evento com a base dos artistas (Maringá-PR) e os fatores variáveis, como combustível, pedágios, etc. (ocorre de acordo com a necessidade logística) dos artistas, de sua equipe e de todos os equipamentos de propriedade dos artistas que compõem a apresentação (instrumentos musicais, painéis de LED, Cenários, Cortinas, Tapetes, Teleprompters, equipamentos de Pirotecnia, Fogos, etc.), a serem utilizados na referida apresentação (Informamos que os valores de Logística aplicadas a esse evento futuro, não podem ser apurados com antecedência, em razão de vários fatores que impactam diretamente em seus custos, como por exemplo, a roteirização para a integração de Logística com outros shows no mesmo período (divisão dos custos Logísticos que dependem de integração com a venda de show(s) na mesma rota e período do evento aqui reportado, que dependerá de compartilhar o custo com um, dois ou mais eventos, diminuindo ou aumentando o valor do transporte, não havendo como antecipar tais situações), onde não há como prever ao menos se haverá mais shows no roteiro e período, como também não há como prever ou quantificar os valores agregados de combustível e demais itens que compõem a Logística, já que esses itens possuem preços locais diversos, ou seja, o custo real da Logística é modular e variável, conforme a quantidade de shows no período e do trajeto utilizado, que pode por questões de eventos naturais, estarem bloqueados, obrigando a utilização de rota alternativa).
- 3) Vans/Ônibus/Taxi ou qualquer outro meio de transporte até o local da apresentação = **R\$4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais) – caso venham a ocorrer, já estão inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico (não há como saber se haverá necessidade de uso, posto que depende de vários fatores, como por exemplo, se não há ou não como utilizar o ônibus para se deslocar ao local).
- 4) Diária de Alimentação = **R\$3.500,00** (Três mil e quinhentos reais) para os artistas e todos os membros de sua equipe – (média projetada) valor estimado indicativo (pode ocorrer variações pontuais que não impactarão no valor final apresentado na proposta).
- 5) Abastecimento de camarins = **R\$1.250,00** (Mil, duzentos e cinquenta reais) – (média projetada) já inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico. (depende caso a caso o que o artista irá desejar ter à sua disposição no momento do Show, o que impacta diretamente no custo efetivo desses itens).

**PEDRO PAULO
& ALEX
A DUPLA MAIS PRESSÃO**

- 6) Equipe contratada = **R\$1.350,00** (Mil, trezentos e cinquenta reais) para carregar e descarregar os equipamentos e materiais a serem utilizados na apresentação – já inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico.
- 7) Hospedagem = **R\$9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais) para artistas e equipe – (média projetada) já inclusas no custo da empresa contratada, sem qualquer acréscimo no Orçamento ou no Contrato artístico. (Esse custo é variável, completamente dependente de disponibilidade ou não de hospedagem na cidade, havendo sempre divergências em relação aos valores de diárias em razão da classificação do Hotel, também há a possibilidade de não utilizar Hotel ou não pernoitar na cidade, o que inviabiliza a apresentação fixa de custos).

Por fim, DECLARA-SE ainda, que **NÃO ESTÃO INCLUSOS** no valor apresentado da contratação especificada no item “f”, desta declaração, os serviços, verbas e itens abaixo discriminados.:

Despesas por conta do Contratante:

- 1) Estrutura Física do local de apresentação e dos camarins;
- 2) Palco;
- 3) Som;
- 4) Iluminação;
- 5) Geradores;
- 6) Ecad;
- 7) Alvarás;
- 8) Equipe de segurança; e
- 9) Equipe medica ou de resgate.

OBS: Todos os itens das despesas do contratante deverão seguir as necessidades do Rider do Artista.
A presente proposta terá validade de 30 dias.

São José do Rio Preto 12 de maio de 2026

GILBERTO BAIONI

JUNIOR:1216175780

6

Assinado de forma digital por

GILBERTO BAIONI

JUNIOR:12161757806

Dados: 2026.05.12 14:37:28 -03'00'

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

(Assinado por Procuração Pública)

PEDRO PAULO
& ALEX
A DUPLA MAIS PRESSÃO

DADOS BANCÁRIOS – PPA (PRESSÃO)

Banco do Brasil

Ag: 1510-5

Conta: 35025-7

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ/MF nº 44.412.410/0001-15

CHAVE PIX = CNPJ: 44.412.410/0001-15

PEDRO PAULO & ALEX A DUPLA MAIS PRESSÃO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os artistas **JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR** (de nome artístico "PEDRO PAULO"), brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 069.020.549-08 e **ALEX STELA** (de nome artístico "ALEX"), brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 082.510.579-06, ambos como únicos integrantes da dupla "PEDRO PAULO & ALEX", também conhecidos como "PPA", para atendimento da determinação contida no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 74, II e §2º da Lei 14.133/21, firmam o presente termo para todos os fins de direito e obrigações, para concederem **EXCLUSIVIDADE DE EMPRESARIADO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no brasil e internacionalmente, EXCETO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, à empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.412.410/0001-15, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP. 15.093-140, também de propriedade dos artistas acima descritos (Dupla "PPA"), neste ato devidamente representada por seus administradores ELIANDRO ESTORARI SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.994.876-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 536.451.701-20 e ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 53.812.404-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.816.332-04, que conforme previsto no contrato social, assinando em conjunto ou individualmente, REPRESENTARÃO DE FORMA EXCLUSIVA, ABSOLUTA E IRRESTRITA os artistas aqui descritos, INTERNACIONALMENTE E NACIONALMENTE, EM TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS, EXCETO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, POR PRAZO INDETERMINADO, PERANTE QUAISQUER CONTRATANTES DO SETOR PRIVADO OU DO SETOR PÚBLICO, COMPONENTES DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS OU DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, podendo a representante, aqui constituída, apresentar propostas referentes a apresentações musicais, participar de quaisquer processos Licitatórios e/ou de Inexigibilidade, requerer, assinar ou distratar orçamentos, contratos e quaisquer outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de contratar e realizar apresentações, shows ou qualquer tipo de apresentação da dupla aqui representada, explorando os direitos de imagem e personalidade, podendo assinar em nome dos representados.

Por fim, apenas a título de esclarecimento a quem interessar possa, vale informar que todas as exclusividades de representação concedidas anteriormente foram revogadas nesta data e substituída por essas aqui concedidas, com exceção da representação acima descrita, concedida em favor da empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., que representa a DUPLA internacionalmente e em todos os estados brasileiros, com exceção do estado do Mato Grosso do Sul**, onde a representação exclusiva pertence à empresa **E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com nome fantasia "ROÇA MUSIC", empresa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.301.296/0002-43, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1.000, Pav. Superior, Sala 14, Bairro Centro, na cidade de Nova Andradina, MS, CEP. 79.750-085, que detém os mesmos direitos aqui noticiados, com delimitação exclusiva no **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**.

São José do Rio Preto, SP, 20 de março de 2025.

JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR:06902054908

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR:06902054908
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=46587170001140, AT, OU=Videoconferencia, CN=JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR:06902054908
Razão: Elix ou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 08:12:34-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR
ARTISTA – PEDRO PAULO, da dupla PPA

ELIANDRO ESTORARI SILVA:53645170120

Assinado de forma digital por ELIANDRO ESTORARI SILVA:53645170120
Data: 2025.03.20 16:52:50 -04'00'

ELIANDRO ESTORARI SILVA
Administrador da empresa E&E e PRESSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
ALEX STELA

A conferência com a assinatura pode ser realizada em:
<http://reap.gov.br/assinador-digital>



ALEX STELA
ARTISTA – ALEX, da dupla PPA

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA:68281633204

Assinado de forma digital por ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA:68281633204
Data: 2025.03.20 16:52:20 -04'00'

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA
Administrador da empresa E&E e PRESSÃO

000054



OFICIAL DE REGISTRO DE TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Oficial Titular: Vanderlei Pires

Rua XV de Novembro, 3367 - Centro

Tel.: (17) 3353-5152 - Email: rtdriopreto@rtdriopreto.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 699.544 de 25/03/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **1 (um) páginas**, foi apresentado em 25/03/2025, o qual foi protocolado sob nº 699.544, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **699.544** no Livro B deste OFICIAL DE REGISTRO DE TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO na presente data.

Apresentante

Pressão Produções Artísticas Ltda

Assinatura

Documento - Outros > Contrato - Outros

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR:069.020.549-08 (Padrão: ICP-Brasil)

ALEX STELA:082.510.579-06 (Padrão: ICP-Brasil)

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA:682.816.332-04 (Padrão: ICP-Brasil)

ELIANDRO ESTORARI SILVA:536.451.701-20 (Padrão: ICP-Brasil)

S José do Rio Preto - SP, 25 de março de 2025

Assinado eletronicamente

MELISSA ZEVOLI SOLEMAN

Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 58,06	R\$ 16,51	R\$ 11,29	R\$ 3,06	R\$ 3,99
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,78	R\$ 2,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,59



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

699.544



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1211374TIQP000095180MK25W

000055

<



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os artistas **JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR** (de nome artístico "**PEDRO PAULO**"), brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 069.020.549-08 e **ALEX STELA** (de nome artístico "**ALEX**"), brasileiro, solteiro, músico, portador do CPF nº 082.510.579-06, ambos como únicos integrantes da dupla "**PEDRO PAULO & ALEX**", também conhecidos como "**PPA**", para atendimento da determinação contida no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e artigo 74, II e §2º da Lei 14.133/21; firmam o presente termo para todos os fins de direito e obrigações, para concederem **EXCLUSIVIDADE DE EMPRESARIADO E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA no Brasil e internacionalmente, EXCETO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL** à empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 44.412.410/0001-15, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abbaide, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguél Haddad, na cidade de São José do Rio Preto, SP, CEP. 15.093-140, também de propriedade dos artistas acima descritos (Dupla "PPA"), neste ato devidamente representada por seus administradores **ELIANDRO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 35.994.876-5 e inscrito no CPF/MF sob nº 536.451.701-20 e **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 53.812.404-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 682.816.332-04, que conforme previsto no contrato social, assinando em conjunto ou individualmente, **REPRESENTARÃO DE FORMA EXCLUSIVA, ABSOLUTA E IRRESTRITA os artistas aqui descritos, INTERNACIONALMENTE E NACIONALMENTE, EM TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS, EXCETO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, POR PRAZO INDETERMINADO, PERANTE QUAISQUER CONTRATANTES DO SETOR PRIVADO OU DO SETOR PÚBLICO, COMPONENTES DA UNIÃO FEDERAL, ESTADOS OU DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**, podendo a representante, aqui constituída, apresentar propostas referentes a apresentações musicais, participar de quaisquer processos licitatórios e/ou de inexigibilidade, requerer, assinar ou tratar orçamentos, contratos e quaisquer outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a serviços executados, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, com o objetivo de contratar e realizar apresentações, shows ou qualquer tipo de apresentação da dupla aqui representada, explorando os direitos de imagem e personalidade, podendo assinar em nome dos representados.

Por fim, apenas a título de esclarecimento a quem interessar possa, vale informar que todas as exclusividades de representação concedidas anteriormente foram revogadas nesta data e substituída por essas aqui concedidas, com exceção da representação acima descrita, concedida em favor da empresa **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, que representa a **DUPLA internacionalmente e em todos os estados brasileiros, com exceção do estado do Mato Grosso do Sul**, onde a representação exclusiva pertence à empresa **E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com nome fantasia "**ROÇA MUSIC**", empresa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 29.301.296/0002-43, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1.000, Pav. Superior, Sala 14, Bairro Centro, na cidade de Nova Andradina, MS, CEP. 79.750-085, que detém os mesmos direitos aqui noticiados, com delimitação exclusiva no **ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**.

São José do Rio Preto, SP, 20 de março de 2025.

JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR:06902054908

JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR
ARTISTA – PEDRO PAULO, da dupla PPA

ELIANDRO ESTORARI SILVA:53645170120

ELIANDRO ESTORARI SILVA
Administrador da empresa E&E e PRESSÃO

ALEX STELA

ALEX STELA
ARTISTA – ALEX, da dupla PPA

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA:68281633204

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA
Administrador da empresa E&E e PRESSÃO

000056



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.412.410/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BENJAMIM DE OLIVEIRA ABBADE	NÚMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA06 LOTE 23
---	---------------	---------------------------------

CEP 15.093-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MOYSES MIGUEL HADDAD	MUNICIPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
-------------------	---	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRONICO FINANCEIRO@ROCAMUSIC.COM.BR	TELEFONE (17) 9736-9278
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/07/2026 às 12:16:18 (data e hora de Brasília).

000057

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

1

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 19/10/2023	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4081660	CNPJ/CPF 44.412.410/0001-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME EMPRESARIAL PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) Não informado			
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL* 9001-9/02-04: ATIVIDADE DE BANDA MUSICAL			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS* 5920-1/00-03: GESTÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS 5920-1/00-05: EDIÇÃO DE MATERIAL SONORO 7490-1/04-01: ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO DEFINIDA 9329-8/99-02: ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS 7490-1/05-10: SERVIÇOS DE EMPRESÁRIO ARTÍSTICO 8230-0/01-05: SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS			
E-MAIL(S) administrativo@artinvox.com.br arroyo22@outlook.com.br tamires.rios@grforasil.com.br			
LOGRADOURO R BENJAMIN DE OLIVEIRA ABBADE	NUMERO 360	COMPLEMENTO QUADRA:06;LOTE:23	SP
CEP 15.093-140	BAIRRO JARDIM MOYSÉS MIGUEL HADDAD	MUNICIPIO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	UF
EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO Não possui ou não se aplica			
SITUAÇÃO ATIVO		DATA DA SITUAÇÃO 20/10/2023	

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 05/09/2024 às 09:06:41 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000364.475852.000408.166020.509202.4090914

001058



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2570101/2026

Contribuinte: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Endereço: RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA ABBADE, 360 QUADRA:06;LOTE:23

Cadastro: 4081660

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 01 de Junho de 2026.

Emitida às 11:57:53 do dia 01/06/2026

Código de controle da certidão: 000394.291258.000408.166020.106202.6116026

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

000059



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.412.410/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26060041271-50

Data e hora da emissão 01/06/2026 11:54:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

001060



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 44.412.410/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:40 do dia 01/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2026.

Código de controle da certidão: **0A03.545A.275F.56A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.412.410/0001-15
Certidão nº: 51684936/2026
Expedição: 01/06/2026, às 11:42:11
Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 44.412.410/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000062

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.412.410/0001-15
Razão social: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Endereço: R DOUTOR BENJAMIM DE OLIVEIRA ABBADE 360 QUADRA06/ JARDIM MOYSES MIGUE / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15093-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2026 a 01/08/2026

Certificação Número: 2026070307296126262963

Informação obtida em 24/07/2026 12:24:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

001063



01/06/2026

0097160093

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1553724**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/05/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.412.410/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: 0097160093



000064



05/06/2026

0097284233

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1676644**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 04/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.412.410/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema SAJ referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) - Cível, exceto nos casos em que o interessado não possuir número de CPF da pessoa pesquisada.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: 0097284233



000005



05/06/2026

0097284281

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 1676676**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 04/06/2026, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 44.412.410/0001-15, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente distribuídos após 31/12/1993. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2026.

PEDIDO Nº: 0097284281



000066



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2026 12:30:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **44.412.410/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000067

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 44.412.410/0001-15, sediada Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP, através de seu representante, Sr. ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 53.812.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 682.816.332-04, assinando por Procuração Pública (anexo) o Sr. GILBERTO BAIONI JUNIOR, Brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 22.542.678-X e inscrito no CPF sob o nº 121.617.578-06, E-mail e telefone de contato indicados no rodapé da página, na qualidade de proponente do presente processo instaurado pelo **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, cujo objeto é **A REALIZAÇÃO DE SHOW DOS ARTISTAS PEDRO PAULO & ALEX**, DECLARA sob as penas da lei que:

- Não se encontra impedida de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta;

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, no que for aplicável, em obediência ao disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes até a presente data, em obediência ao disposto no §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;

- Não possui, no seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

- Que não será realizada subcontratação de empresa ou atuação de profissional distinto daqueles que justificam a contratação;

- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDO DO PRESENTE

PROCESSO, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão na Prefeitura deste Município, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração:

- Que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau em obediência ao disposto no inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

- Que CUMPRE AO DISPOSTO NO INCISO XVI DO ART. 92 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, onde há a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

- **DECLARA** que não estamos enquadradas na condição de microempresa, empresa de pequeno ou equiparados.

- **DECLARAR**, que estamos cientes que o pagamento será realizado após o desconto do Imposto sobre Serviço – ISS, conforme o Art. 39, inciso 4 do Código Tributário Municipal, e desconto do Imposto de Renda – IR, conforme IN 1234 - Receita Federal para empresas enquadradas para tal e/ou a isenção que deverá ser devidamente justificada, (nota a nota), previsto na legislação em vigor.

- **DECLARA** que não haverá retenção do IRPJ em razão da Tributação conforme decisão liminar proferida no Mandado de Segurança nº 5002390-71.2025.4.03.6106, da 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, datada de 08/10/2025, que autorizou a aplicação de alíquota zero de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS sobre as receitas das atividades enquadradas no PERSE, nos termos da Lei nº 14.148/2021. A exigibilidade dos créditos tributários relativos a esses tributos encontra-se suspensa nos termos do artigo 151, inciso IV, do Código Tributário Nacional, até decisão final do processo.

- **DECLARA**, em relação ao art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais que AUTORIZA a divulgar os dados apresentados digitalmente no Site da Prefeitura/Órgão responsável e/ou Portal de Transparência.

São José do Rio Preto, 12 de maio de 2026

GILBERTO BAIONI
JUNIOR:12161757
806

Assinado de forma digital por
GILBERTO BAIONI
JUNIOR:12161757806
Dados: 2026.05.12 14:35:16
-03'00'

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ASSINADO POR PROCURAÇÃO PÚBLICA (ANEXA)



Prefeitura de **Nova-Ubiratã**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O município de Nova Ubiratã, CNPJ nº 01.614.521/0001-00, paço municipal estabelecido na rua Pará, 1850, jardim Santa Helena, Nova Ubiratã – MT, CEP 78.888-000, telefone (66) 3579-1192, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Ronaldo Marsura Verni, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Ubiratã MT, atesta para os devidos fins que PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.412.410/0001-15, estabelecida na Rua Doutor Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, bairro Jardim Moysés Miguel Haddad, São José do Rio Preto/SP, doravante denominada, “PROMITENTE FORNECEDORA”, nos termos da Lei Federal 14.133/21, do contrato Nº 021/2026, mais normas legais aplicáveis, através oriunda INEXIGIBILIDADE nº 013/2026, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a produção e realização de espetáculo musical com a consagrada dupla Pedro Paulo & Alex, durante o evento oficial da Expo Ubiratã 2026, no município de Nova Ubiratã-MT, Atendendo-nos de maneira satisfatória e não havendo nenhum registro de ocorrência que possa desaboná-lo até a presente data.

Nova Ubiratã – MT, 10 de junho de 2026

RONALDO MARSURA VERNI

Secretário Municipal de Administração



Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

x

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

~~Relação de Certidão Negativa~~ ~~Relação de Certidão Positiva~~**Certidão**

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA**CPF/CNPJ: **682.816.332-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

001071



Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

~~Emitir Certidão Negativa~~

~~Verificar Certidão Emitida~~

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

000072

Seja bem-vindo ao Sistema Ina

Certidão negativa de inidôneo
processada!

x

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

Certidão

Voltar

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILBERTO BAIONI JUNIOR**CPF/CNPJ: **121.617.578-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

001073



Seja bem-vindo ao Sistema Ina



Certidão negativa de inidôneo
processada!

Relação de inabilitados Relação de inidôneos ~~Emite certidão negativa~~ ~~Verificar certidão emitida~~

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fazer download

versão 2.3 Ativar Modo de Leitor de Tela

000074



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA**, CPF **682.816.332-04**, atesto que na data de **14/04/2025** às **15:30:28** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **contratos@rocamusic.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

5DF44AEE311EDB3A2C73C331499485683F79CD6EAEEE257A1899EFCDE73

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ae843daa-68ae-4c93-8998-07225336f6e0

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



001075



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **GILBERTO BAIONI JUNIOR**, CPF **121.617.578-06**, atesto que na data de **07/06/2025** às **13:19:51** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **gilbertobaioni@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

50525DF15A4A08F0EA80A034DBFF763BEE4A9B86B9285A7670B3FF9D151

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4ead289d-cacb-4ee6-8107-8c2a5b3c5f05

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



001.076

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35233887635		19/10/2023	20/11/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA		
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.412.410/0001-15		RUA DOUTOR BENJAMIM DE OLIVEIRA ABBADE		360	QD 06 LT23		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM MOYSES MIGUE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15093-140	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO					
NOME					
ALEX STELA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
/ENIDA SAO PAULO		2925	EDIF. YANO GA		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA BOSQUE	MARINGÁ	PR	87005-040	107270000	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
082.510.579-06	SÓCIO	10.000,00			

SÓCIO					
NOME					
E&E PRODUcoes E PARTICIPACOES LTDA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA EMILIO TREVISAN		655	SALA 404		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
BOM JARDIM	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15084-067		
NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
35230851788	SÓCIO	80.000,00			

SÓCIO					
NOME					

JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA SAO PAULO		2925	ED YANO GARDE		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA BOSQUE	MARINGA	PR	87005-040	107299070	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
069.020.549-08	SÓCIO				10.000,00

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					
NOME					
ELIANDRO ESTORARI SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ODETE SERRA MARTINS		221			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CONDOMINIO VILAGE L	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15093-530	359948765	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
536.451.701-20	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				

OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR					
NOME					
LISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOUTOR BENJAMIM DE OLIVEIRA ABBADE		360			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM MOYSES MIGUE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15093-140	538124040	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
682.816.332-04	OCUPANDO O CARGO DE REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
19/10/2023		
SEDE TRANSFERIDA DE OUTRO ESTADO: GO, NIRE 52205401395.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35233887635
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/04/2025



Certidão Simplificada. Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 264364573, terça-feira, 29 de abril de 2025 às 11:37:36.

006078

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

44.412.410/0001-15

NOME EMPRESARIAL:

PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ELIANDRO ESTORARI SILVA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

E&E PRODUcoes E PARTICIPACOES LTDA

Qualificação:

22-Sócio

Nome do Repres. Legal:

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA

Qualif. Rep. Legal:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA

Qualificação:

05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR

Qualificação:

22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:

ALEX STELA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/06/2025 às 09:22 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR IMPRIMIR[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceliros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

000081

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

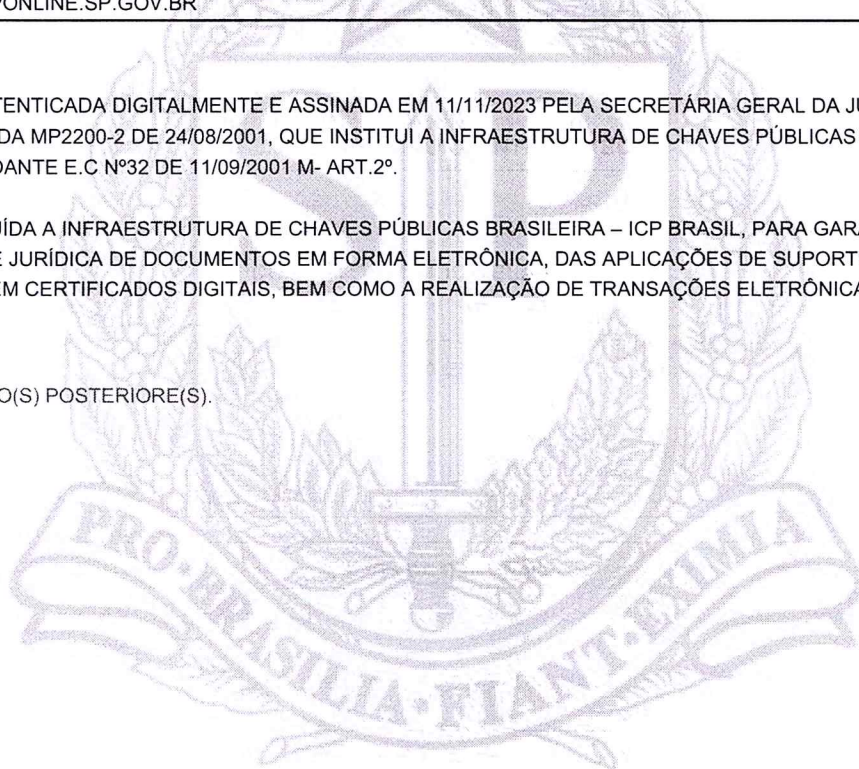
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233887635	CNPJ 44.412.410/0001-15	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233887635	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/10/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:52:48	CÓDIGO DE CONTROLE 224583900
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 11/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.693.246/23-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032903729-3



DADOS CADASTRAIS

SG P6P9 x1

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;				JUCESP ER 236 - AS São José do R	
NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			PORTE Normal		
LOGRADOURO Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade		NÚMERO 360	COMPLEMENTO QD 06 LT23	CEP 15093-140	☆ 19 OUT. 2
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 44.412.410/0001-15	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00		SEQ. DOC. PROTOCC 1/1
ASSINATURA: <i>Elissandro S</i>			DATA: 18/08/2023		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 236 - ASSOSIND São José do Rio Preto ☆ 19 OUT. 2023 ☆ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO QR CODE 0901(202474)	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSOSIND - S. J. do R. Preto DEFERIDO 19 OUT. 2023 Mário Mendonça Neto Assessor Técnico do Registro Público RG 30.219.774-9
--	---	---

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
☐ DBE	☐ Documentos Pessoais
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão
☐ Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
19 OUT 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO JUCESP
NIRE LIMITADA
Mário Mendonça Neto
3523388763-5
JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000083



923001.
02 01 01
00



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000084

autentique

JUCESP

19 10 23

Página de assinaturas

Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2023 às 12:00:58
Identificação: #f51103adac5e345bd0d068e898456e81e66eefbe368ae2da7



Elissandro Silva
682.816.332-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 19 out 2023
10:30:59 | | Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br) |
| 19 out 2023
12:00:46 | | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 19 out 2023
12:00:58 | | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0fbd16466dd24ef069acbad18f5ecbacf531095bbf980db2383cc0642437fe
<https://valida.ae/f51103adac5e345bd0d068e898456e81e66eefbe368ae2da7>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000085

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, LIMITADA
PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 44.412.410/0001-15



- Ementa:** I) Da Alteração do Endereço
II) Da Alteração do Quadro Societário
III) Da Alteração da Administração
IV) Do Desenquadramento de EPP
V) Da Consolidação

1) ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 50-b, centro, Itumbiara, Goiás, CEP 75503-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.736/0001-69, registrada na JUCEG nº 52204678741, neste ato representada por seu administrador **FREDERICO BRANDÃO,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1978, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, Quadra 01, Lote 06, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP 74.885-78; portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03454054379, expedida pelo DETRAN/GO em 13/12/2017 e inscrito no CPF: 853.746.521-68;

2) JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1991, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 2925, Edif. Yano Garden, Torre A, Apt. 1703, Vila Bosque, Maringá/PR, CEP: 87005-040; Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06018642791 DETRAN-PR, e inscrito no CPF: 069.020.549-08;

3) ALEX STELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1990, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 2925, Edif. Yano Garden, Torre B, Apt. 301, Vila Bosque, Maringá/PR, CEP: 87005-040; Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 04749092820 DETRAN-PR, e inscrito no CPF: 082.510.579-06.

Únicos sócios da sociedade denominada **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e nome fantasia: **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** com sede na Rua Jorge Simoes De Lima nº 715, Quadra 1-K, Lote 04, Sala B, Santos Dumont, CEP: 75.530-300, Itumbiara/GO, CNPJ: 44.412.410/0001-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52205401395 em sessão de 29/11/2021, resolvem promover a segunda alteração contratual da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO.

Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A Sócia **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA,** Já qualificada no preâmbulo deste instrumento, resolve neste ato se retirar da sociedade, cedendo e transferindo

P
SIND
o Preto
LO
SIND
Preto
LO

JUCESP

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP

Página 2 de 9

100% de suas quotas sociais da sociedade, sendo 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para a sócia ora admitida na sociedade **E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Emílio Trevisan, nº 655, Sala 404, Bom Jardim, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15084-067, inscrita no CNPJ sob o nº 29.301.296/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.230.851.788, em sessão de 20 de dezembro de 2017, neste ato representada por seus Administradores **Sr. ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 53.812.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 682.816.332-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim de Oliveira Abad, nº 360, Jd. Moyses Miguel Haddad, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15093-140; e, o **Sr. ELIANDRO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 35.994.876-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 536.451.701-20, residente e domiciliado na Rua Odete Serra Martins, nº 221, Condomínio Village Lamontagne, São José do Rio Preto — SP, CEP: 15093-530;

Parágrafo Primeiro – A Sócia retirante **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA**, declara que recebeu todos os direitos e haveres referente as quotas transferidas, dando geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a receber, quer do sócio admitido, quer da sociedade.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência das alterações ocorridas no quadro societário, ficam investidos da função de Administradores da sociedade os Srs. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA** e **ELIANDRO ESTORARI SILVA**, já qualificados.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª – DO DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Sociedade declara neste ato que se desenquadra da condição de Empresa de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 5ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

001087

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 44.412.410/0001-15

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e nome fantasia **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP.

Parágrafo único - É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade limitada tem o seguinte objeto social:

- ✓ CNAE 9001-9/02 - Produção musical;
- ✓ CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ CNAE 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- ✓ 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- ✓ 93.29-8-99 - Atividades de recreação e lazer
- ✓ 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VLR UNIT.	%	VLR TOTAL R\$
E&E PRODUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA	80.000	1,00	80,00	80.000,00
JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR	10.000	1,00	10,00	10.000,00
ALEX STELA	10.000	1,00	10,00	10.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100,00	100.000,00



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas, acima, pesa a cláusula restritiva de Incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada os srs. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA** e **ELIANDRO ESTORARI SILVA**, com poderes atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos sócios e administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no Instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

CLÁUSULA 6ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião de sócios será realizada na sede da sociedade, sendo ordinariamente até o último dia útil de maio do ano subsequente, para apreciar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado do exercício, remuneração dos administradores, mediante a convocação verbal, salvo se tiver outros assuntos para a ordem do dia, quando será feita a convocação por escrito mediante ciência de recebimento.

Parágrafo único - A reunião dos sócios instalar-se-á sempre com a presença de todos os sócios cotistas ou seu representante. Cada quota de capital dá direito a um voto nas reuniões de sócios, as decisões e deliberações serão tomadas por número de votos que representa o capital social, de acordo com o contrato social.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano,



obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão total ou parcialmente, e por decisão unânime dos sócio-quotistas:

- 1) distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado.
- 2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente à participação dos sócio quotistas no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

CLÁUSULA 8ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. A cessão a terceiros estranhos à sociedade será admitida conforme cláusula 12ª.

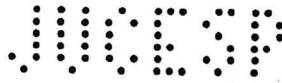
Parágrafo Primeiro - A cessão de quotas a terceiros deverá ser comunicada aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo para pagamento, dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que o sócio remanescente manifeste sua preferência;

Parágrafo Segundo - Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescente, às quotas do sócio retirante estará disponível para ser cedida a terceiros.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos sócios dar as quotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida por iniciativa dos sócios, que lhe nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando - ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA 10ª – FALECIMENTO DE SÓCIO**

No caso de falecimento dos sócios, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro - No caso de morte ou incapacidade de sócio-quotista o prosseguimento da sociedade será normal sem a inserção dos herdeiros e sucessores na administração, a sociedade levantará os valores a serem pagos aos herdeiros e sucessores conforme dispõe o **parágrafo quarto**.

Parágrafo Segundo - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócio-quotista seus direitos na sociedade serão pagos conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Poderá qualquer sócio quotista livremente retirar-se da sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 9ª.

Parágrafo Quarto - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio quotista, serão pela sociedade obedecidos os seguintes procedimentos:

1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver sido comprovadamente recebido pela sociedade o documento de que trata o parágrafo 3º desta cláusula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso;

2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento contábil determinado no inciso anterior:

2.1) Divisão do patrimônio líquido da sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social;

2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas;

2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;

3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento contábil, referentes ao sócio cotista morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento contábil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;



b) 75% (setenta e cinco por cento) em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento de que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vincendas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas com base na variação do valor nominal do índice do INPC ou qualquer outro índice oficial do Governo que tiver vigorando, entre as datas em que tiver realizado o levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

CLÁUSULA 11ª - DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

1 - Dependem da aprovação dos sócios cotista representando a maioria do capital social, as seguintes matérias: destituição dos administradores não sócios; eleição de administradores sócios; modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios; pedido de recuperação judicial; aprovação de contas da administração; exclusão de sócio por justa causa; abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências; destinação dos lucros líquidos apurados; e demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

2 - Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias: a nomeação de administrador não sócio; destituição de administrador sócio.

3 - Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, as seguintes matérias: modificação do contrato social; incorporação; fusão; extinção da sociedade; cessação do estado de liquidação dissolução da sociedade; cisão da sociedade; retirada de sócio; admissão de sócio terceiro; transformação; e aprovação da alienação de bens do ativo permanente.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação da unanimidade do sócio-quotista, salvo os casos previsto quórum diferente neste contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª - DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

1 - Este contrato obriga os sócios, quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os sócios; havendo empate nas deliberações da sociedade, a decisão poderá ser submetida a um árbitro, escolhido pelo sócio; não havendo acordo, pelas disposições da sociedade empresária limitada do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA 15ª - FORO CONTRATUAL

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Itumbiara do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital dos sócios e interessados.

Goiânia - GO, 18 de agosto de 2023.

ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA

Sócio Retirante

neste ato representada por seu administrador:

FREDERICO BRANDÃO

E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócio/Administrador

neste ato representada por seus administradores:

**ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, e
ELIANDRO ESTORARI SILVA**

JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR

Sócio

ALEX STELA

Sócio

*Dr. Márcio Rossi De Santos
OAB/SP 483.320*



423011
03 01 01
00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3523388763-5

JUCESP JUCESP JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA

Maria Cristina Frei
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

3523388763-5

19 OUT 2023
ASSOSIND-S.I. do Rio Preto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06902054908	JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR
08251057906	ALEX STELA
53645170120	ELIANDRO ESTORARI SILVA
68281633204	ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA
85374652168	FREDERICO BRANDAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 13:12 SOB Nº 20232497761.
PROTOCOLO: 232497761 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313460749. CNPJ DA SEDE: 44412410000115.
NIRE: 52205401395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldosapreandadorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000095

JUCESP

VISTO *M*
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SP/SP

Eu, João Vitor Arroyo da Silva, com inscrição ativa no CRC/SP sob nº SP-338555/O-5, expedida em 10/03/2021, inscrito no CPF nº 385.899.518-52, DECLARO sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntica e condiz com o original.

São 4 CNH, contendo 4 páginas das seguintes pessoas abaixo.

Elissando Francisco Estorari Silva;

Eliandro Estorari Silva;

José Francisco Amorim Junior;

Alex Stela.

São José do Rio Preto, 18 de outubro de 2023.

João Vitor Arroyo da Silva



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 53.812.404-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 682.816.332-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade, 360, QD 06 LT23, Jardim Moyses Miguel Haddad, SP, São José do Rio Preto, CEP 15093-140, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA

RG: 53.812.404-0

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



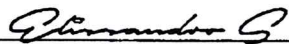
401.097

autentique

JUCESP
19 10 23

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2023 às 12:02:10
Identificação: #689ac82f2b545b64a90924cb6dcff05d7451426700bf81be4

Página de assinaturas



Elissandro Silva

682.816.332-04

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 19 out 2023
10:32:44 |  | Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br) |
| 19 out 2023
12:02:02 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 19 out 2023
12:02:10 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e6a0427a0c18cd60a0cab176083fe2c0d7c6edd9f5752634d2079ad4d3447df
<https://valida.ae/689ac82f2b545b64a90924cb6dcff05d7451426700bf81be4>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

001098



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA						IDENTIFICAÇÃO 3523085178-8	
CNPJ 29.301.296/0001-62		RG/RNE		DIGITO		DATA DE EXPEDIÇÃO	
COR OU RAÇA		ORGÃO EMISSOR		UF		NACIONALIDADE	
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Emilio Trevisan						NÚMERO 655	
COMPLEMENTO SALA 404		BAIRRO/DISTRITO Bom Jardim				CEP 15084-067	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto				UF SP		PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial		USO DA FIRMA Não			
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		80.000,00 - OITENTA MIL REAIS					
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000099



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR					IDENTIFICAÇÃO 069.020.549-08	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 10729907	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Sao Paulo					NÚMERO 2925	
COMPLEMENTO ED YANO GARDE		BAIRRO/DISTRITO Vila Bosque			CEP 87005-040	
MUNICIPIO Maringá				UF PR	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		10.000,00 - DEZ MIL REAIS				
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000100



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032903729-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE ALEX STELA					IDENTIFICAÇÃO 082.510.579-06	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 10727000	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Sao Paulo					NÚMERO 2925	
COMPLEMENTO Edif. Yano Ga		BAIRRO/DISTRITO Vila Bosque			CEP 87005-040	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Termina do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000101



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE ELIANDRO ESTORARI SILVA						IDENTIFICAÇÃO 536.451.701-20	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35994876	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Odete Serra Martins						NÚMERO 221	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Condomínio Village la Montagne				CEP 15093-530	
MUNICIPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Representante (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato: Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:							
REPRESENTADOS 3523085178-8 (E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA)							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000102



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
NOME DO INTEGRANTE ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA				IDENTIFICAÇÃO 682.816.332-04		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 53812404	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade					NÚMERO 360	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Jardim Moyses Miguel Haddad			CEP 15093-140	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS						
Representante (entrada)		Início do Mandato:		Termo do Mandato:		
Administrador (entrada)		Início do Mandato:		Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS 3523085178-8 (E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA)						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000103



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2331056044

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
44.412.410/0001-15

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

210 Alteração de endereço entre estados
202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ
222 Alteração do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: G071348369 - 44412410000115

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA



NOME
ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA

CPF
682.816.332-04

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE

JUCESP
ASSOSIND - S. PAULO
DEFERIDO

19 OUT. 2023

Maria Mendes de Oliveira Melzi
Assessora Técnica de Registro Público
RG 10.279.573-5 SP/SP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887835 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000104

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

JUCESP
19 10 23
09



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000105

autentique

JUCESP
19 10 23
Página de assinaturas

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2023 às 12:03:00
Identificação: #ae0797fce2023b1cf68e9cdbc80b8af1061194415d3724cb1



Elissandro Silva
682.816.332-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 19 out 2023
10:38:48 |  | Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br) |
| 19 out 2023
11:57:41 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 19 out 2023
12:03:00 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6247111fec4cd692f8deb6315435dd291127e8691c242fea64dfdbed46f8a55e
<https://valida.ae/ae0797fce2023b1cf68e9cdbc80b8af1061194415d3724cb1>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000106



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.684.117/23-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032856832-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;			
NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade	NÚMERO 360	COMPLEMENTO QD 06 LT23	CEP 15093-140
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO-EXIGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 44.412.410/0001-15	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 15236 - ASSC São José do Rio
ASSINATURA:		DATA: 18/08/2023	18 OUT. 2023

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP EP 236 - ASSOSIND São José do Rio Preto 18 OUT. 2023 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSOSIND - S. J. do R. Preto EXIGÊNCIA 18 OUT. 2023 Marta Mendes de Oliveira Freire Assessora Técnica do Registro Público RE: 10.278.573-9 SSP/SP	PROTOCOLO
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES:			



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000107

LO	JE
LO	CA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000108

autentique

Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 04 out 2023 às 15:36:12
Identificação: #955e150df9eb0edd391aa3b6bd36690afcfbfd78d01037524

Página de assinaturas



Elissandro Silva
682.816.332-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 03 out 2023
15:02:44 |  | Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br) |
| 04 out 2023
15:36:05 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 04 out 2023
15:36:12 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dadcd0881bba67af048ce7e60d248598b019f48997a2fc42ad5bce44c1ddd2f88
<https://valida.ae/955e150df9eb0edd391aa3b6bd36690afcfbfd78d01037524>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224583900. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000109

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: 2.684.117/23-8

SOCIEDADE MERCANTIL (Exceto S.A)

Nome Empresarial: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS, contando da data de ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ATR.57§ 3º, Dec.1.800/96)

ATENÇÃO: esta folha não pode ser retirada do processo.

9999 ☒ Outras Exigências: Especificar e Fundamentar
vir o endereço empresarial no dbe conforme consta no contrato - faltou o complemento.

retificar a declaração de autenticidade - vir conforme IN 81 drei

Em ____/____/____

Assessor





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São José do
Rio Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi emitido com base no artigo 7º, item 1 do Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010. Trata-se de um documento parcial, e que não produz os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas. Para obter o Certificado de Licenciamento, finalize as licenças dos órgãos integrados que ainda estão pendentes. Verifique a situação das licenças abaixo.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	Nº SOLICITAÇÃO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2331056044	2893815	09/11/2023	09/11/2028

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA	44.412.410/0001-15
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	4081660
A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?	
Não	
FORMA DE ATUAÇÃO	
Estabelecimento Fixo	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA ABBADE, 360 QUADRA 06 LOTE 23	
JARDIM MOYSES MIGUEL HADDAD, São José do Rio Preto - SP CEP: 15093140	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

000111

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 18/10/2023

TIPO DO IMÓVEL: Imóvel sem regularização: Imóvel sem regularização

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

09/11/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

3366622

09/11/2023

INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9001-9/02 - Produção musical
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

O processo de licenciamento para este órgão não foi solicitado ou ainda está em andamento. É necessário que o interessado conclua o pedido.

Prefeitura de São José do Rio Preto

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

09/11/2023

Atividade(s)

Auxiliar(es)

000112

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233887635	CNPJ 44.412.410/0001-15	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233887635	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/10/2023

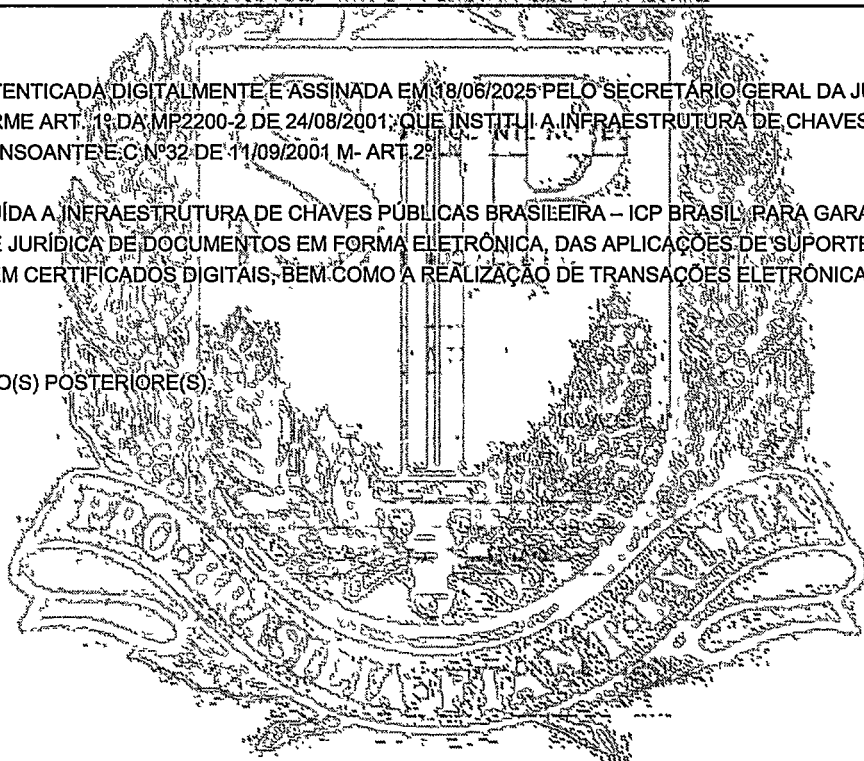
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 07:41:49	CÓDIGO DE CONTROLE 270313085

AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA, PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº 32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S):



000113



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
2.693.246/23-4



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032903729-3



DADOS CADASTRAIS

SG P6P9 x1

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;				JUCESP ER-236 - AS- São José do R	
NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			PORTE Normal		☆ 19 OUT. 2
LOGRADOURO Rua Doutor Benjamin de Oliveira Abbade			NÚMERO 360	COMPLEMENTO QD 06 LT23	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto			UF SP	CEP 15093-140	☆ 19 OUT. 2
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1			CNPJ - SEDE 44.412.410/0001-15	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA				VALORES RECOLHIDOS	
NOME: ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA (Administrador)				DARE: R\$,00	
ASSINATURA: <i>Elissandro S</i> DATA: 18/08/2023				DARF: R\$,00	
				SEQ. DOC. PROTOCC 171	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER-236 - ASSOSIND São José do Rio Preto ☆ 19 OUT. 2023 ☆ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO QR CODE 0901(202474)	CARIMBO ANÁLISE ASSOSIND - São José do Rio Preto 19 OUT. 2023 ANEXO 1 - JUCESP ANEXO 2 - JUCESP ANEXO 3 - JUCESP
--	---	---

ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO: JUCESP 19 OUT. 2023 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 3523388763-5
---	--

OBSERVAÇÕES:	JUCESP
--------------	--------



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000114

VIM	JE
LO	CA

923000
02 01 01
00



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000115

autentique

JUCESP
19 10 23
Página de assinaturas

Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT-03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2023 às 12:00:58
Identificação: #f51103adac5e345bd0d068e898456e81e66eefbe368ae2da7

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP



Elissandro Silva
682.816.332-04
Signatário

HISTÓRICO

- 19 out 2023 10:30:59  Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br)
- 19 out 2023 12:00:46  Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 19 out 2023 12:00:58  Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



Escanele a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0fbdd16466dd24ef069acbad18f5ecbacf531095bbf980dbeb2383cc0642437fe
<https://valida.ae/f51103adac5e345bd0d068e898456e81e66eefbe368ae2da7>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000116

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA, LIMITADA
PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 44.412.410/0001-15

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP

- Ementa:** I) Da Alteração do Endereço
II) Da Alteração do Quadro Societário
III) Da Alteração da Administração
IV) Do Desenquadramento de EPP
V) Da Consolidação

1) ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 50-b, centro, Itumbiara, Goiás, CEP 75503-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.736/0001-69, registrada na JUCEG nº 52204678741, neste ato representada por seu administrador **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/05/1978, residente e domiciliado à Rua dos Lírios, Quadra 01, Lote 06, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP 74.885-78; portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03454054379, expedida pelo DETRAN/GO em 13/12/2017 e inscrito no CPF: 853.746.521-68;

2) JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1991, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 2925, Edif. Yano Garden, Torre A, Apt. 1703, Vila Bosque, Maringá/PR, CEP: 87005-040; Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06018642791 DETRAN-PR, e inscrito no CPF: 069.020.549-08;

3) ALEX STELA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1990, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 2925, Edif. Yano Garden, Torre B, Apt. 301, Vila Bosque, Maringá/PR, CEP: 87005-040; Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 04749092820 DETRAN-PR, e inscrito no CPF: 082.510.579-06.

Únicos sócios da sociedade denominada **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e nome fantasia: **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede na Rua Jorge Simoes De Lima nº 715, Quadra 1-K, Lote 04, Sala B, Santos Dumont, CEP: 75.530-300, Itumbiara/GO, CNPJ: 44.412.410/0001-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52205401395 em sessão de 29/11/2021, resolvem promover a segunda alteração contratual da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:

Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A Sócia **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA**, Já qualificada no preâmbulo deste Instrumento, resolve neste ato se retirar da sociedade cedendo e transferindo



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

402390
TUBA ALCOA CONSTRUTORA
SA VAPAS E CONDIÇÕES

000117

100% de suas quotas sociais da sociedade, sendo 80.000 (Oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para a sócia ora admitida na sociedade **E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Emílio Trevisan, nº 655, Sala 404, Bom Jardim, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15084-067, inscrita no CNPJ sob o nº 29.301.296/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.230.851.788, em sessão de 20 de dezembro de 2017, neste ato representada por seus Administradores **Sr. ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da carteira de identidade nº 53.812.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 682.816.332-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim de Oliveira Abad, nº 360, Jd. Moyses Miguel Haddad, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15093-140; e, o **Sr. ELIANDRO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº 35.994.876-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 536.451.701-20, residente e domiciliado na Rua Odete Serra Martins, nº 221, Condomínio Village Lamontagne, São José do Rio Preto — SP, CEP: 15093-530;

Parágrafo Primeiro – A Sócia retirante **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA**, declara que recebeu todos os direitos e haveres referente as quotas transferidas, dando geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a receber, quer do sócio admitido, quer da sociedade.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência das alterações ocorridas no quadro societário, ficam investidos da função de Administradores da sociedade os **Srs. ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA e ELIANDRO ESTORARI SILVA**, já qualificados.

Parágrafo Primeiro – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 4ª – DO DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Sociedade declara neste ato que se desenhquadra da condição de Empresa de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 5ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 44.412.410/0001-15

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e nome fantasia **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abbade, nº 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP.

Parágrafo único - É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade limitada tem o seguinte objeto social:

- ✓ CNAE 9001-9/02 - Produção musical;
- ✓ CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização, de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ CNAE 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- ✓ 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- ✓ 93.29-8-99 - Atividades de recreação e lazer;
- ✓ 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VL R UNIT.	%	VL R TOTAL R\$
E&E PRODUÇÕES PARTICIPAÇÕES LTDA	80.000	1,00	80,00	80.000,00
JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR	10.000	1,00	10,00	10.000,00
ALEX STELA	10.000	1,00	10,00	10.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100,00	100.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada os srs. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA** e **ELIANDRO ESTORARI SILVA**, com poderes atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos sócios e administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

CLÁUSULA 6ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião de sócios será realizada na sede da sociedade, sendo ordinariamente até o último dia útil de maio do ano subsequente, para apreciar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado do exercício, remuneração dos administradores, mediante a convocação verbal, salvo se tiver outros assuntos para a ordem do dia, quando será feita a convocação por escrito mediante ciência de recebimento.

Parágrafo único - A reunião dos sócios instalar-se-á sempre com a presença de todos os sócios cotistas ou seu representante. Cada quota de capital dá direito a um voto nas reuniões de sócios, as decisões e deliberações serão tomadas por número de votos que representa o capital social, de acordo com o contrato social.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano,

obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão total ou parcialmente, e por decisão unânime dos sócio-quotistas:

- 1) distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado.
- 2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente à participação dos sócio quotistas no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

CLÁUSULA 8ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. A cessão a terceiros estranhos à sociedade será admitida conforme cláusula 12ª.

Parágrafo Primeiro - A cessão de quotas a terceiros deverá ser comunicada aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo para pagamento, dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que o sócio remanescente manifeste sua preferência;

Parágrafo Segundo - Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescente, às quotas do sócio retirante estará disponível para ser cedida a terceiros.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos sócios dar as quotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida por iniciativa dos sócios, que lhe nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando - ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 10ª – FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento dos sócios, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro - No caso de morte ou incapacidade de sócio-quotista o prosseguimento da sociedade será normal sem a inserção dos herdeiros e sucessores na administração, a sociedade levantará os valores a serem pagos aos herdeiros e sucessores conforme dispõe o parágrafo quarto.

Parágrafo Segundo - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócio-quotista seus direitos na sociedade serão pagos conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Poderá qualquer sócio quotista livremente retirar-se da sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 9ª.

Parágrafo Quarto - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio quotista, serão pela sociedade obedecidos os seguintes procedimentos:

1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver sido comprovadamente recebido pela sociedade o documento de que trata o parágrafo 3º desta cláusula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso;

2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento contábil determinado no inciso anterior:

2.1) Divisão do patrimônio líquido da sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social;

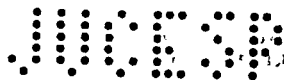
2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas;

2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;

3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento contábil, referentes ao sócio cotista morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento contábil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;

o valor resultará das seguintes operações aritméticas:



b) 75% (setenta e cinco por cento) em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento de que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vincendas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas com base na variação do valor nominal do índice do INPC ou qualquer outro índice oficial do Governo que tiver vigorando, entre as datas em que tiver realizado o levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

CLÁUSULA 11ª - DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

1 - Dependem da aprovação dos sócios cotista representando a maioria do capital social, as seguintes matérias: destituição dos administradores não sócios; eleição de administradores sócios; modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios; pedido de recuperação judicial; aprovação de contas da administração; exclusão de sócio por justa causa; abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências; destinação dos lucros líquidos apurados; e demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

2 - Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias: a nomeação de administrador não sócio; destituição de administrador sócio.

3 - Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, as seguintes matérias: modificação do contrato social; incorporação; fusão; extinção da sociedade; cessação do estado de liquidação; dissolução da sociedade; cisão da sociedade; retirada de sócio; admissão de sócio terceiro; transformação; e aprovação da alienação de bens do ativo permanente.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação da unanimidade do sócio-quotista, salvo os casos previsto quórum diferente neste contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª - DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

1 - Este contrato obrigará os sócios quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores a qualquer título;

2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os sócios; havendo empate nas deliberações da sociedade, a decisão poderá ser submetida a um arbitro, escolhido pelo sócio; não havendo acordo, pelas disposições da sociedade empresária limitada do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA 15ª - FORO CONTRATUAL

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Itumbiara do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital dos sócios e interessados.

Goiânia - GO, 18 de agosto de 2023.

ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA

Sócio Retirante

neste ato representada por seu administrador

FREDERICO BRANDÃO

E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócio/Administrador

neste ato representada por seus administradores:

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, e

ELIANDRO ESTORARI SILVA

JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR

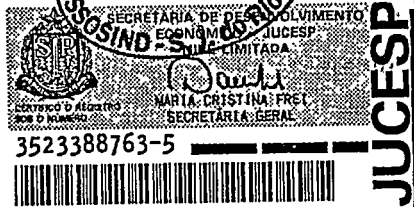
Sócio

ALEX STELA

Sócio

JUCESP

19 OUT 2023



Dr. Mário Rossi De Santos
OAB/SP 483.320



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ALUIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR

000124

403000

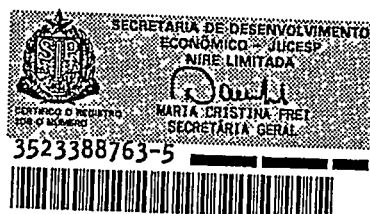
00 01 01

00

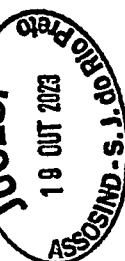
00 01 01

00 01 01

00



JUCESP JUCESP JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000125



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 69P/SP

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06902054908	JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR
08251057906	ALEX STELA
53645170120	ELIANDRO ESTORARI SILVA
68281633204	ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA
85374652168	FREDERICO BRANDAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 13:12 SOB Nº 20232497761.
PROTOCOLO: 232497761 DE 04/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313460749. CNPJ DA SEDE: 44412410000115.
NIRE: 52205401395. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2023.
PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldosempreendedorgolano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000126

JUCESP

VISTO
CONFERIDO
RG 10.278.573-9 SSP/SP

Eu, João Vitor Arroyo da Silva, com inscrição ativa no CRC/SP sob nº SP-338555/O-5, expedida em 10/03/2021, inscrito no CPF nº 385.899.518-52, DECLARO sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntica e condiz com o original.

São 4 CNH, contendo 4 páginas das seguintes pessoas abaixo.

Elissando Francisco Estorari Silva;

Eliandro Estorari Silva;

José Francisco Amorim Junior;

Alex Stela.

São José do Rio Preto, 18 de outubro de 2023.

João Vitor Arroyo da Silva



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000127



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



1 0 1 0 0 0
Declaração

0 0

Eu, ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 53.812.404-0, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 682.816.332-04, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade, 360, QD 06 LT23, Jardim Moyses Miguel Haddad, SP, São José do Rio Preto, CEP 15093-140, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Elissandro S

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA

RG: 53.812.404-0

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000128

autentique

JUCESP
19 10 23
Página de assinaturas

Autenticação eletrônica 2/2
Data e horários em GMT-03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2023 às 12:02:10
Identificação: #689ac82f2b545b64a90924cb6dcff05d7451426700bf81be4



Elissandro Silva
682.816.332-04
Signatário

HISTÓRICO

- 19 out 2023 10:32:44  Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br)
- 19 out 2023 12:02:02  Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 out 2023 12:02:10  Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #0e6a0427a0c18cd60a0cab176083fe2c0d7c6edd9f5752634d2079ad4d3447df
<https://valida.ae/689ac82f2b545b64a90924cb6dcff05d7451426700bf81be4>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFÂNIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000129



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3		NIRE SEDE		NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			
NOME DO INTEGRANTE E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA						IDENTIFICAÇÃO 3523085178-8	
CNPJ 29.301.296/0001-62	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Emílio Trevisan						NÚMERO 655	
COMPLEMENTO SALA 404		BAIRRO/DISTRITO Bom Jardim				CEP 15084-067	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro na Junta Comercial			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		80.000,00 - OITENTA MIL REAIS					
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000130



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR						IDENTIFICAÇÃO 069.020.549-08
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 10729907	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2016	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Sao Paulo						NÚMERO 2925
COMPLEMENTO ED YANO GARDE		BAIRRO/DISTRITO Vila Bosque				CEP 87005-040
MUNICÍPIO Maringá					UF PR	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000131



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE ALEX STELA					IDENTIFICAÇÃO 082.510.579-06	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 10727000	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/07/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Sao Paulo					NÚMERO 2925	
COMPLEMENTO Edif. Yano Ga		BAIRRO/DISTRITO Vila Bosque			CEP 87005-040	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$ 10.000,00 - DEZ MIL REAIS						
CARGOS Sócio (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

666132



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE ELIANDRO ESTORARI SILVA		IDENTIFICAÇÃO 536.451.701-20				
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 35994876	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/06/2017	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Odete Serra Martins					NÚMERO 221	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Condomínio Village la Montagne			CEP 15093-530	
MUNICÍPIO São José do Rio Preto					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Representante (entrada) Administrador (entrada)						
Início do Mandato: Início do Mandato:						
Termo do Mandato: Termo do Mandato:						
REPRESENTADOS 3523085178-8 (E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA)						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

000133



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032903729-3	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA				
NOME DO INTEGRANTE ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA						IDENTIFICAÇÃO 682.816.332-04
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 53812404	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/2018	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Doutor Benjamin de Oliveira Abbade						NÚMERO 360
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO Jardim Moyses Miguel Haddad						CEP 15093-140
MUNICÍPIO São José do Rio Preto						PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Representante (entrada) Administrador (entrada)						
REPRESENTADOS 3523085178-8 (E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA)						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000134



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2331056044

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 44.412.410/0001-15
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

210 Alteracao de endereço entre estados
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
222 Alteracao do Porte da Empresa
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: GO71348369 - 44412410000115

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA	CPF 682.816.332-04
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE

JUCESP
ASSOSIND - S. J. ADMINISTRADORA
DEFERIDO
19 OUT. 2023

Maria Mendes de Oliveira Melzi
Assessora Técnica de Registro Público
RG 10.278.573-9 SSP/SP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

19 10 23
09

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000136

autentique

JUCESP

19 10 23

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT-03:00 Brasília
Última atualização em 19 out 2023 às 12:03:00
Identificação: #ae0797fce2023b1cf68e9cdbc80b8af1061194415d3724cb1

Página de assinaturas



Elissandro Silva
682.816.332-04
Signatário

HISTÓRICO

- 19 out 2023 10:38:48  Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br)
- 19 out 2023 11:57:41  Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100, localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 out 2023 12:03:00  Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100, localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

JUCESP



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #6247111fec4cd692f8deb6315435dd291127e8691c242fea64dfdbed46f8a55e
<https://valida.ae/ae0797fce2023b1cf68e9cdbc80b8af1061194415d3724cb1>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

001137

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

	JUCESP PROTOCOLO 2.684.117/23-8

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET 032856832-5

DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Por Transferência de Outra U.F. Para São Paulo ;			
NOME EMPRESARIAL PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Doutor Benjamim de Oliveira Abbade	NÚMERO 360	COMPLEMENTO QD 06 LT23	CEP 15093-140
MUNICÍPIO São José do Rio Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO-EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 44.412.410/0001-15	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA (Administrador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 243,93 DARF: R\$,00	
ASSINATURA:		DATA: 18/08/2023	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER-236 - ASSOSIND São José do Rio Preto 18. OUT. 2023 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ASSOSIND - S.J. do R. Preto EXIGÊNCIA 18. OUT. 2023 Marta Mendes de Oliveira Nêz Assessora Técnica do Registro Público RG: 10.278.673-9 SSP/SP	PROTOCOLO
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO	

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JÚNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000138

ATA	JE
LO	CA



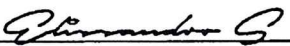
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000139

autentique

Autenticação eletrônica 11/11
Data e horários em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 04 out 2023 às 15:36:12
Identificação: #955e150df9eb0edd391aa3b6bd36690afcfbfd78d01037524

Página de assinaturas



Elissandro Silva
682.816.332-04
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 03 out 2023
15:02:44 |  | Joao Vitor Arroyo Da Silva criou este documento. (E-mail: arroyo22@outlook.com.br) |
| 04 out 2023
15:36:05 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) visualizou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |
| 04 out 2023
15:36:12 |  | Elissandro Francisco Estorari Silva (E-mail: karoliny.correa@grfbrasil.com.br, CPF: 682.816.332-04) assinou este documento por meio do IP 191.254.7.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil |

Página de assinaturas



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dadc0881bba67af048ce7e60d248598b019f48997a2fc42ad5bce44c1ddd2f88
<https://valida.ae/955e150df9eb0edd391aa3b6bd36690afcfbfd78d01037524>



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000140

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: 2.684.117/23-8

SOCIEDADE MERCANTIL (Exceto S.A)

Nome Empresarial: PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS, contando da data de ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ATR.57§ 3º, Dec.1.800/96)

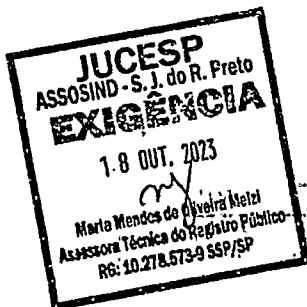
ATENÇÃO: esta folha não pode ser retirada do processo.

9999 ☒ Outras Exigências: Especificar e Fundamentar
vir o endereço empresarial no dbc conforme consta no contrato - faltou o complemento.

retificar a declaração de autenticidade - vir conforme IN 81 drei

Em ____/____/____

Assessor



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023 da empresa PRESSAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, protocolado sob o nº 2693246234. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 270313085. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000141

CONVENIO - 236
E. R. - S. J. Rio Preto



JUCESP PROTOCOLO
2.455.364/25-2



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NIRE 35233887635

CNPJ: 44.412.410/0001-15

Pelo presente instrumento, os sócios:

1) **E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Emílio Trevisan, nº 655, Sala 404, Bom Jardim, São José do Rio Preto/SP, CEP 15084-067, inscrita no CNPJ sob o nº 29.301.296/0001-62, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.230.851.788, em sessão de 20 de dezembro de 2017, neste ato representada por seus Administradores Sr. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 15/09/1982 na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da carteira de identidade nº 53.812.404-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 682.816.332-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim de Oliveira Abade, nº 360, Jd. Moyses Miguel Haddad, São José do Rio Preto/SP, CEP 15093-140; e, o Sr. **ELIANDRO ESTORARI SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 04/11/1972 na cidade de Aimorés - MG, portador da carteira de identidade nº 35.994.876-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 536.451.701-20, residente e domiciliado na Rua Odete Serra Martins, 221, Condomínio Village Lamontagne, São José do Rio Preto - SP, CEP 15093-530;

2) **JOSÉ APARECIDO AMORIM JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 12/09/1991 na cidade de Umuarama-PR, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 2925, Edif. Yano Garden, Torre A, Apt: 1703, Vila Bosque, Maringá/PR, CEP 87005-040; Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 06018642791 DETRAN-PR, e inscrito no CPF 069.020.549-08;

3) **ALEX STELA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 11/09/1990 na cidade de Santo André-SP, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, 2925, Edif. Yano Garden, Torre B, Apt. 301, Vila Bosque, Maringá/PR, CEP 87005-040; Portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº. 04749092820 DETRAN-PR, e inscrito no CPF 082.510.579-06.

Únicos sócios da sociedade denominada **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e nome fantasia: **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abade, 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moyses Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP, CNPJ: 44.412.410/0001-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52205401395 em sessão de 29/11/2021, transferida para a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35233887635 em 19/10/2023, resolvem promover a terceira alteração contratual da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Os sócios decidem excluir o texto "Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos", da **CLÁUSULA 1ª** do contrato social, passando a referida cláusula a ter a seguinte nova redação:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/QLHX-VZQGB-JKN6-JV8FT4>.

Registro
de Imóveis

001142

"CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e nome fantasia: **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abbade, 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP: 15.093-140, São José do Rio Preto/SP."

2 - Os sócios decidem modificar o texto dos poderes dos administradores, da Cláusula 5ª do contrato social, passando a referida cláusula a ter a seguinte nova redação:

"CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade limitada os Srs. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA** e **ELIANDRO ESTORARI SILVA**, com poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, Instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, inclusive em operações de fianças, aval e endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos sócios e administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei."

3 - Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidar o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

NIRE 35233887635

CNP: 44.412.410/0001-15

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade limitada gira sob a denominação social de **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e nome fantasia: **PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, com sede na Rua Benjamin de Oliveira Abbade, 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moysés Miguel Haddad, CEP 15.093-140, São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade limitada tem o seguinte objeto social:

- ✓ CNAE 9001-9/02 - Produção musical;
- ✓ CNAE 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ CNAE 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- ✓ 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- ✓ 93.29-8-99 - Atividades de recreação e lazer
- ✓ 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA 4ª - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VLR UNIT	%	VLR TOTAL R\$
E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	80.000	1,00	80,00	80.000,00
JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR	10.000	1,00	10,00	10.000,00
ALEX STELA	10.000	1,00	10,00	10.000,00
TOTAL	100.000	1,00	100,00	100.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada.

Parágrafo Segundo - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade limitada os Srs. **ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA** e **ELIANDRO ESTORARI SILVA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, inclusive em operações de fianças, aval e endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se aos sócios e administradores, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

CLÁUSULA 6ª - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

A reunião de sócios será realizada na sede da sociedade, sendo ordinariamente até o último dia útil de maio do ano subsequente, para apreciar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado do exercício, remuneração dos administradores, mediante a convocação verbal, salvo se tiver outros assuntos para a ordem do dia, quando será feita a convocação por escrito mediante ciência de recebimento.

Parágrafo único - A reunião dos sócios instalar-se-á sempre com a presença de todos os sócios cotistas ou seu representante. Cada quota de capital dá direito a um voto nas reuniões de sócios, as decisões e deliberações serão tomadas por número de votos que representa o capital social, de acordo com o contrato social.

CLÁUSULA 7ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano.

Página 5 de 9 obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão total ou parcialmente, e por decisão unânime dos sócio quotistas:

- 1) distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado.
- 2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente à participação dos sócio quotistas no capital social subscrito e integralizado.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço transcrito no diário contábil.

Parágrafo Terceiro - Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e posteriormente nessa ordem, com "Reservas de Lucros" e "Reservas de Capital" existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto - Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

CLÁUSULA 8ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis. A cessão a terceiros, estranhos à sociedade será admitida conforme cláusula 12ª.

Parágrafo Primeiro - A cessão de quotas a terceiros deverá ser comunicada aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo para pagamento, dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que o sócio remanescente manifeste sua preferência;

Parágrafo Segundo - Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescente, as quotas do sócio retirante estará disponível para ser cedida a terceiros.

Parágrafo Terceiro - É vedado aos sócios dar as quotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - DA DISSOLUÇÃO A sociedade será dissolvida por iniciativa dos sócios, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 10ª - FALECIMENTO DE SÓCIO

No caso de falecimento dos sócios, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro - No caso de morte ou incapacidade de sócio quotista o prosseguimento da sociedade será, normal sem a inserção dos herdeiros e sucessores na administração, a sociedade levantará os valores a serem pagos aos herdeiros e sucessores conforme dispõe o parágrafo quarto.

Parágrafo Segundo - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócio quotista seus direitos na sociedade serão pagos conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Poderá qualquer sócio quotista livremente retirar-se da sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 9ª.

Parágrafo Quarto - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio quotista, serão pela sociedade obedecidos os seguintes procedimentos: 1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver sido comprovadamente recebido pela sociedade o documento de que trata o parágrafo 3ª desta cláusula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso; 2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento contábil determinado no inciso anterior:

2.1) Divisão do patrimônio líquido da sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social; 2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas; 2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;

3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento contábil, referentes ao sócio cotista morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento contábil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;

b) 75% (setenta e cinco por cento) em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento de que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vencidas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas com base na variação do valor nominal do índice do INPC ou qualquer outro índice oficial do Governo que tiver vigorando, entre as datas em que tiver realizado o levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento e de um por cento no mês do pagamento.

CLÁUSULA 11ª - DAS LIBERAÇÕES SOCIAIS

1 - Dependem da aprovação dos sócios cotista representando a maioria do capital social, as seguintes matérias: destituição dos administradores não sócios; eleição de administradores sócios; modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios; pedido de recuperação judicial; aprovação de contas da administração; exclusão de sócio por justa causa; abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências; destinação dos lucros líquidos apurados; e demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

2 - Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando 2/3 (dois terços) do capital social, as seguintes matérias: a nomeação de administrador não sócio; destituição de administrador sócio.

3 - Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, as seguintes matérias: modificação do contrato social; incorporação; fusão; extinção da sociedade; cessação do estado de liquidação dissolução da sociedade; cisão da sociedade; retirada de sócio; admissão de sócio terceiro; transformação; e aprovação da alienação de bens do ativo permanente.

CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Poderão as normas e condições estabelecidas neste contrato, inclusive para a transformação do tipo societário, ser modificadas, uma ou mais vezes, porém sempre por deliberação da unanimidade do sócio-quotista, salvo os casos previsto quórum diferente neste contrato.

CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filarmático, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª - DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

1 - Este contrato obriga os sócios/quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os sócios; havendo empate nas deliberações da sociedade, a decisão poderá ser submetida a um árbitro, escolhido pelo sócio; não havendo acordo, pelas disposições da sociedade empresária limitada do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA 15ª - FORO CONTRATUAL

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca da sede da empresa, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em 03 vias de igual forma e teor assinadas por todos.

São José do Rio Preto-SP, 04 de julho de 2025

E&E PRODUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA

Sócio/Administrador

neste ato representada por seus administradores:

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA e ELIANDRO ESTORARI SILVA

JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR

Sócio

ALEX STELA

Sócio



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QLH7X-VZQGB-JKN6J-V9FT4

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA (CPF 682.816.332-04)

ELIANDRO ESTORARI SILVA (CPF 536.451.701-20)

JOSÉ APARECIDO AMORIM JUNIOR (CPF 069.020.549-08)

ALEX STELA (CPF 082.510.579-06)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QLH7X-VZQGB-JKN6J-V9FT4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QLH7X-VZQGB-JKN6J-V9FT4>.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
ELIANDRO ESTORARI SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
35994876 SSP SP

CPT
536.451.701-20

DATA NASCIMENTO
04/11/1978

FILIAÇÃO
FRANCISCO SILVA
DELMA ESTORARI SILVA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
00595545461

VALIDADE
02/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
12/02/1998

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO
08/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60616963789
SP006442833

SÃO PAULO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2272017579

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000.150



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74 805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:

RUA PEGASUS, Q. Q-1, L. 03, S/N
RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT
CEP: 7484672 GOIÂNIA GO BRASIL

Segunda via

Classificação: B 01 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL		Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp 380 V Lim Min. 348,0 V Lim Max 396,0 V			
ELIANDRO ESTORARI SILVA CNPJ/CPF: 536.451.701-20 RUA PEGASUS, Q. Q-1, L. 03, S/N RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT CEP: 7484672 GOIÂNIA GO BRASIL PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%			
Parceiro de Negócio 124114429		Unidade Consumidora 10006110841	
Conta mês AGO/2024	Vencimento 08/09/2024	Total a pagar R\$*****433,58	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/07/2024	21/08/2024	30	19/09/2024



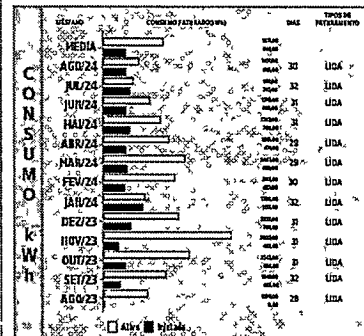
NOTA FISCAL Nº 114069176 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 26/08/2024 15:49:19

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
522408015430320010466000140691761043855160
Protocolo de autorização: 352340002301925 - 26/08/2024 às 15:55:25
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

INFORMAÇÕES DO SCEE: GERAÇÃO CICLO (8/2024) KWH UC 10006110841: 665,00, EXCEDENTE RECEBIDO KWH UC 10006110841: 0,00, CRÉDITO RECEBIDO KWH 669,00, SALDO KWH: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 30 DIAS KWH: 0,00, SALDO A EXPIRAR EM 60 DIAS KWH: 0,00, CÁDASTRO RATEIO GERAÇÃO UC 10006110841: 0%
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APURAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE: 6/2024. VRC: R\$ 186,05307

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FORNECIMENTO													
AD. BAND. AMARELA EN. ATIVA FORN.	KWh	382,00	0,007359	2,81	0,12	2,81	19%	0,53	0,005655	PIS/PASEP	288,45	0,9165%	2,64
ENERGIA ATIVA FORNECIDA	KWh	1051,00	0,924865	972,03	40,48	972,03	19%	184,69	0,710630	ICMS	356,11	19%	67,66
ENERGIA INJETADA	KWh	669,00	0,924865	-618,73	-25,76	-618,73	19%	-117,56	0,710630	COFINS	288,45	4,2243%	12,18
ITENS FINANCEIROS													
CONTRIB. ILUM. PÚBLICA - MUNICIPAL				11,45									
JUROS MORATÓRIA		49,00		14,18									
JUROS MORATÓRIA		21,00		4,73									
MULTA - 06/2024		21,00		13,52									
MULTA - 05/2024		49,00		17,36									
VALOR CORREÇÃO IPCA		49,00		1,33									
LAR PROTEGIDO 08007289518 PARC 11				14,90									
TOTAL				433,58	14,82	356,11		67,66					



Metrologia	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
12345678-9 12345678-9	ENERGIA ATIVA - KWH ENERGIA INJEÇÃO - KWH	ÔNICO ÔNICO	2098 0774	2247 0829	1.000.000 1.000.000	1051 145	
							Resolução ANEEL
							Apresentação
							Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: 1 FATURA VENCIDA, MÊS 7/2024. VALOR TOTAL: R\$ 264,72 (DOISCENTOS E SEIS DÓIS E 72 CÊNTAVOS).
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 12/08/2024 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196

ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Acesse o nosso site: equatorialenergia.com.br

Fale com a Clara pelo WhatsApp (62) 3243-2030

@equatorialenergia

Ondina Equatorial: 0800 062 1505

Ligação gratuita de atendimento técnico e monitoramento de serviços a 100%. Das 08h às 18h.

Atendimento Central de Regulação - 0800 062 0196

Ligação gratuita de atendimento técnico e monitoramento de serviços a 100%. Das 08h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 107.

Ligação gratuita de atendimento técnico e monitoramento de serviços a 100%. Das 08h às 18h.

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DCE, PCE, DCE e DCEI e qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os direitos de continuidade incluídos relativos à unidade consumidora ou central geradora.

BANCO ITAÚ		341-7	34191.09362 94381.302937 85633.150009 2 98330000043358	
LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO		UNIDADE CONSUMIDORA 10006110841		REFERÊNCIA AGO/2024
BENEFICIÁRIO EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A		AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO		
DATA DOCUMENTO 27/08/2024	NÚMERO DE REFERÊNCIA 2024082266301	ESPECIE DOCUMENTO MN	CE TED	DATA PROCESSAMENTO 27/08/2024
USO DO BANCO	CARTEIRA 109	ESPECIE MOEDA R\$	QUANTIDADE	VALOR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão				
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO ELIANDRO ESTORARI SILVA - CNPJ/CPF: 536.451.701-20 RUA PEGASUS, Q. Q-1, L. 03, S/N RESIDENCIAL ALPHAVILLE FLAMBOYANT CEP: 7484672 GOIÂNIA GO BRASIL				
Ficha de Compensação				

Pague através do PIX.
É mais facilidade
pra você.

Para realizar o
pagamento, utilize
o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX
ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

CÓDIGO DO PIX: 00020126580014br.gov.bcb.pix@036354476de-30e4-43dd-8e00-aat7d46d64f520400053039865406433585802BR5916EQUATORIAL GOIAS6007GOIANIA62260522000289783202408226630163045273

000151

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
NOME		ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR/UF		53812404 SSP SP			
CPF		662.815.332-04		DATA NASCIMENTO	
				15/09/1982	
FILIAÇÃO		FRANCISCO SILVA			
		DELMA ESTORARI SILVA			
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
				AB	
Nº REGISTRO		01635413631		VALIDADE	
				03/08/2021	
1ª HABILITAÇÃO		15/12/2000			
OBSERVAÇÕES					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL		SAO JOSE DO RIO PRETO, SP		DATA EMISSÃO	
				03/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
08284210087					
SP006484323					
SÃO PAULO					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000152

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA
AV PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA 2150 TP B AP 154
JD TARRAF II
15092-415 SAO JOSE DO RIO PRETO SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 380175489 Série C
Data de Emissão: 20/08/2024
Data de Apresentação: 21/08/2024
Pág: 01 de 02
Conta Contrato Nº 310095815330
Leitura Próximo Mês: 18/09/2024

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
11	SJPBU432-00000153	23209130	704200783	40F7.1308.E4A7.9B01.035A.71A7.F746.0FEC

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA
AV PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA 2150 TP B AP 154
JD TARRAF II
15092-415 SAO JOSE DO RIO PRETO - SP

CPF: 682.816.332-04
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	704200783	INSTALAÇÃO 4002041176	AGO/2024	28/08/2024	894,04

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 906204371333	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,81%	COFINS 3,78%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/24	997,000	KWh	0,47854564	477,11	477,11	18,00	85,88	391,23	3,17	14,79	Amerela 13 Dias Verde 20 Dias
0601	Consumo - TE	AGO/24	997,000	KWh	0,41919760	417,94	417,94	18,00	75,23	342,71	2,78	12,95	
0601	Adicional de Bandeira Amerela	AGO/24				9,45	9,45	18,00	1,70	7,75	0,06	0,29	
	Total Distribuidora					904,50							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio JP-CJP Municipal	AGO/24				21,63							
	CRÉDITOS / DEVOLOÇÕES												
0999	Ressarcimento DIC Mensal	JUN/24				32,09							

Total Consolidado	994,04	904,50	162,81	741,89	8,01	28,03
-------------------	--------	--------	--------	--------	------	-------

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2024 AGO	997 33	Consumo TUSD TE	Nº Energia Leitura Leitura Fator Consumo Taxa de Perda Leitura
JUL	918 30	Consumo kWh 0,37439000 0,32796000	23209130 Ativa 43084 42087 1,00 997 16/09/2024
JUN	519 32		
MAI	1264 30		
ABR	1082 28		
MAR	1471 31		
FEV	1108 30		
JAN	1093 30		
2023 DEZ	1368 32		
NOV	1353 30		
OUT	1608 30		
SET	959 32		
AGO	806 30		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 5,16 TE R\$ 4,08
Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 380175489 Série C

DÉBITO AUTOMÁTICO
BANCO 756 AGÊNCIA 3188

CódDébAut-Banco
310095815330

Total a Pagar (R\$)
894,04

Data de Vencimento
28/08/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

CARREFOUR-S.J.RIO PRETO SHOP-CSS
MAGDA DA SILVA ZANATA ME
BRASILIA MATERIAL PARA CONSTRUCAO

AV. BRIG. FÁRIA LIMA 6363 - JD. FERNANDES
AV. BRIGADEIRO FÁRIA LIMA 6363 - VILA SÃO JOSE JD. FERNANDES
R. AUGUSTO SIGNORINI 1085 - SÃO FRANCISCO

836900000081 940400403322 934570899039 100958153304



Autenticação Mecânica

Baixe o app



Disponível para
Android e iPhone

Resolva com alguns cliques

Acesse www.cpf.com.br ou o aplicativo CPFL Energia para:

- ✓ Consultar débitos, solicitar 2ª via de conta, trocar o nome da fatura, informar falta de energia, solicitar desligamento do imóvel, consultar regras de cobrança de CPFL e informações sobre os indicadores de continuidade e sua apuração.
- ✓ Obter informações sobre seus atendimentos comerciais, condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos.



Conta fácil

Acesse a **Conta Fácil**, um jeito simples de entender seu consumo.



Conta digital

Escolha a **Conta Digital**, para receber sua conta por email ou SMS, de forma mais prática, segura e sustentável.

Indicadores de continuidade do fornecimento de energia

- DIIC = Duração de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 FIC = Frequência de Interrupção Individual por unidade consumidora (qtd./mês)
 DMIC = Duração Máxima de Interrupção Individual por unidade consumidora (hora/mês)
 EUSD = Valor mensal do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição
 DIICRI = Duração de Interrupção Individual ocorrida em um dia crítico por unidade consumidora (hora)
 Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

Limite de Tensão (volts)

Nominal	Lim. Inferior	Lim. Superior
115	106	121
120	110	126
127	117	133
220	202	231
230	212	242
240	221	252
380	350	399

Módulo B do PRODIST - ANEEL

CONFORME LEGISLAÇÃO
VIGENTE, APOS VENCIMENTO
INCIDIRÁ MULTA DE 2% JUROS
DE MORA DE 0,033% AO DIA E
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM
CONTA FUTURA.



Atendimento CPFL

☎ 0800 010 10 10

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Atendimento exclusivo para portadores
de deficiência auditiva e de fala
☎ 0800 774 41 20

Ligação gratuita de telefones adaptados fixos

Ouvidoria

☎ 0800 770 27 35

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ARSESP Agência Reguladora de Serviços Públicos
do Estado de São Paulo
☎ 0800 723 01 67

Somente para as cidades do Estado de São Paulo.
Ligação gratuita de telefone fixo.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

ENDEREÇO DE DEVOLUÇÃO

Companhia Paulista de Força e Luz
Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Id. Professora Tarcília - Campinas - SP
CEP 13087-397

PARA USO DOS CORREIOS

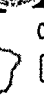
- | | |
|---|---|
| ☐ 01. Mudou-se | ☐ 07. Ausente |
| ☐ 02. Endereço insuficiente | ☐ 08. Não procurado |
| ☐ 03. Não existe o nº indicado | ☐ 09. Objeto danificado |
| ☐ 04. Falcado | ☐ 10. Ed. descurtida na localidade |
| ☐ 05. Desconhecido | ☐ 11. Falta complemento |
| ☐ 06. Recusado | ☐ 12. Caixa postal cancelada |

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Rúbrica do Responsável: _____

Matrícula: _____

000154



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2720218088

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME E SOBRENOME

JOSE APARECIDO AMORIM JÚNIOR

1.ª HABILITAÇÃO

12/03/2014



Jose Luiz Amorim

7 ASSINATURA DO PORTADOR

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

12/09/1991, UMUARAMÁ, PR

4a DATA DE EMISSÃO

16/11/2033

4b VALIDADE

16/11/2033

4c DDC (IDENTIDADE) / 6a6 EMISSÃO / UF

107289070 SESP PR

4d CPF

069.020.549-08

5 Nº REGISTRO

06018642791

6 CATEG

AB

7 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

8 NOME

JOSE LUIZ AMORIM

9 VALÉQUIRIA APARECIDA DE SOUZA

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D			
B			16/11/2033	DE			
AB				BE			
B			16/11/2033	CE			
BI				CIE			
C				DE			
CI				DIE			

13 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25626538844

PR02435575

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

3 e 4. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome e Apêlidos = Primeira Nomenclatura / First Order Nomenclature / Primeira Nomenclatura de Condição = 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Data di Nascita / Fecha de Nacimiento = 4. Data de Registro / Registration Date / Data di Registrazione / Fecha de Registro = 5. País de Emissão / Issuance Country / Paese di Emissione / País de Emisión = 6. Documento / Document / Documento / Documento = 7. Órgão / Issuance Authority / Organismo / Organismo = 8. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoria del Vehículo / Categoría de Vehículo = 9. Categoria de Permissão / License Category / Categoria de Permisión / Categoría de Permisión = 10. Observações / Observations / Osservazioni / Observaciones = 11. Local / Place / Località / Lugar

I<BRA060186427<912<<<<<<<<<
9109124M3311167BRA<<<<<<<<<2
JOSE<<APARECIDO<AMORIM<JUNIOR<

000155

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
25/01/2024

Leitura atual
26/02/2024

Nº de dias
32

Próxima Leitura
26/03/2024

Nome: JOSE APARECIDO AMORIM JUNIOR

UNIDADE CONSUMIDORA

84267194

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

Endereço: Av Cerro Azul, 2649 - Qd00a Lt40 -
Villagio Bourbon
CEP: 87010-910
Cidade: Maringa - Estado: PR
CPF: ***.***.49-08



NOTA FISCAL No. 87447223 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 26/02/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 0204 3688 9800 0106 6600 3087 4472 2320 3302 9592
Protocolo de Autorização: 1412400010063202 - 26/02/2024 às 08:34:48America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2024	18/03/2024	R\$1.336,55

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1.519	0,388571	590,24	25,05	106,24	0,302140	ICMS	1.231,70	18%	221,70
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1.519	0,422291	641,46	27,21	115,46	0,328370	COFINS	1.009,99	4,2550%	42,98
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO	UN	1	27,470000	27,47				PIS	1.009,99	0,9188%	9,28
JUROS CONTA ANTERIOR	UN	1	8,260000	8,26							
ACRESCIMO MORATORIO	UN	1	4,630000	4,63							
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	64,490000	64,49							
TOTAL				1.336,55	52,26	221,70					

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0311244706	CONSUMO kWh	TP	10494	12013	1	1519

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 26/02/2024

B8D6.0A07.D4DB.8BC0.F075.F963.9926.9175

REAVISO DE VENCIMENTO

O débito sujeita ao corte a partir de 13/03/2024. O contrato será encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência
01/2024

Valor (R\$)
1.307,64

Vencimento
18/02/2024

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$9,28 E COFINS R\$42,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DEBITOS: 01/2024 R\$ 1.307,64
Períodos Band.Tarif.: Verde:26/01-26/02

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
84267194	02/2024	18/03/2024	R\$1.336,55



Número da fatura: FAT-01-20245913302959-73

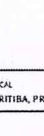
PIX

836400000136 365501110008 001010202453 913302959733





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 HOME E SOBRENOME
ALEX STELA

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/09/1990, SANTO ANDRÉ, SP

1ª HABILITAÇÃO
09/09/2009

4a DATA EMISSÃO
01/04/2024

4b VALIDADE
01/03/2034

ACC
 **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
107270000 SESP PR

4d CPF
082.510.579-06

5 Nº REGISTRO
04749092820

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WANDERLEI STELA

MARIA LUCIA MAGALHAES STELA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 ACC


A1


B


B1


C


C1


D


D1


BE


CE


C1E


DE


D1E


12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85445368385
PR925258829

PARANÁ

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validade - AEE - 6. Documento Identidade / Original Identity Document / Documento de Identidade - 7. Categoria de Veículo / Vehicle Category / Categoria de Veículo - 8. Categoria de Veículo da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Permissão de Condução - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - 10. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Localidade

I<BRA047490928<205<<<<<<<<<<
9009110M3403015BRA<<<<<<<<<<4
ALEX<<STELA<<<<<<<<<<<<<<<<

000157

Responsável pela Iluminação Pública: Município 156

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
01/02/2024

Leitura atual
01/03/2024

Nº de dias
29

Próxima Leitura
01/04/2024

Nome: ALEX STELA

UNIDADE CONSUMIDORA

109403193

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

Endereço: R Nelson de Britto, 584 - Michelangelo
Jd
CEP: 87060-000
Cidade: Maringa - Estado: PR
CPF: 082.510.579-06



NOTA FISCAL No. 88796187 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 05/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 0304 3688 9800 0106 6600 3088 7961 8710 4673 6579
Protocolo de Autorização: 1412400011081991 - 05/03/2024 às 10:52:58+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2024	05/04/2024	R\$133,65

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	145	0,388759	56,37	2,42	10,14	0,302140	ICMS	117,54	18%	21,17
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	145	0,422552	61,27	2,63	11,03	0,328370	COFINS	96,45	4,3034%	4,15
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	16,010000	16,01				PIS	96,45	0,9286%	0,90
TOTAL				133,65	5,05	21,17					

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAR24	145	29
FEV24		
JAN24		
DEZ23		
NOV23		
OUT23		
SET23		
AGO23		
JUL23		
JUN23		
MAI23		
ABR23		
MAR23		

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0412377178	CONSUMO kWh	TP	1487	1632	1	145

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 05/03/2024

07B6.8139.383D.1A26.F075.38FB.BDF9.3C5A

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,90 E COFINS R\$4,15 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
DIGA NÃO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. DENUNCIE LIGUE 181.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de
energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:02/02-01/03

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
109403193	03/2024	05/04/2024	R\$133,65



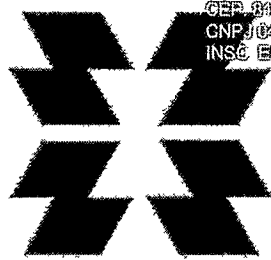
Número da fatura: FAT-01-20245944673657-0

PIX

836800000017 336501110009 001010202453 944673657002



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Bazzella, 153 - Bairro C - Messungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04 336 898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399



COPEL

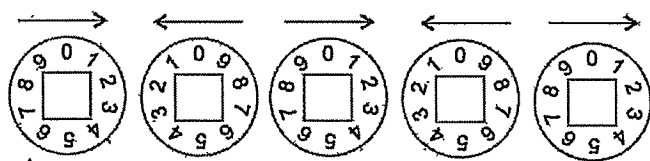
Pura Energia

Precisou da Copel? Manda um whats! 41 3013-8973

INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em www.copel.com e nos canais de atendimento.

EM CASO DE DÚVIDAS, ANOTE AQUI A LEITURA DO MEDIDOR



No medidor de ponteiros, inicie a leitura da direita para a esquerda

DATA DA LEITURA ____/____/____



Acesse a
Agência Virtual
da COPEL

Baixe o
Aplicativo
da COPEL



ANDROID

IOS

Copel: 0800 51 00 116

Site: www.copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606

Site: www.copel.com/ouvidoria

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Cuide bem do seu melhor amigo!
Prenha seu cão no dia da leitura.
Isso garante a segurança do nosso
pessoal e a sua tranquilidade.
(Lei nº 12.119/2009 Lei da Posse Responsável)



COPEL

ALEX STELA
R Nelson de Brito, 584
Michelangelo Jd
CEP: 87060-000 - Maringa - PR



DÉBITO AUTOMÁTICO

É SEGURO, FÁCIL E TRANSPARENTE.

Com o site copel.com, aplicativo, whatsapp e PIX Copel, você vai ter tempo e energia sobra para curtir o seu dia.

DÉBITO AUTOMÁTICO: É MAIS PRÁTICO E SEGURO!

000159



1º Traslado

Protocolo - 326921 / Livro - 1283 / Página - 088

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
PRESSÃO PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, PRESSÃO PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica com sede nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), na rua Benjamin de Oliveira Abade, n.º 360, Quadra 06, Lote 23, Jardim Moyses Miguel Haddad, inscrita no CNPJ/ME sob o número 44.412.410/0001-15, com seu Contrato Social Consolidado devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35233887635, em sessão de 19/10/2023, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador unificado n.º 39/24, ordem 020, que neste ato é representada conforme cláusula 5ª do referido contrato social consolidado acima citado, por seus sócios e administradores: ELISSANDRO FRANCISCO ESTORARI SILVA, portador do RG n.º 53.812.404-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 682.816.332-04, brasileiro, casado, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Benjamin de Oliveira Abade, n.º 360, Jardim Moyses Miguel Haddad, e ELIANDRO ESTORARI SILVA, portador do RG n.º 35.994.876-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 536.451.701-20, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Odete Serra Martins, n.º 221 - Lote 01, Quadra 16, Cond. Village La Montagne, os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, GILBERTO BAIONI JÚNIOR, portador do RG n.º 22.542.678-SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 121.617.578-06, brasileiro, solteiro, consultor jurídico, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Maria de Oliveira Casaca, n.º 400, Jardim Maria Cândida, a quem confere os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de promover junto a particulares ou ao setor público, a participação e contratação da Outorgante, podendo assinar orçamentos, declarações, contratos e distratos, novações e demais documentos necessários, assim como em nome da Outorgante promover e participar de Licitações Públicas, junto aos Municípios, Estados, Distrito Federal, União e qualquer Órgão Público ou Autarquia, podendo propor orçamentos, concordar com todos os seus termos, assistir e acompanhar abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantar-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, ficando vedado substabelecer. TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE TRÊS (03) ANOS A CONTAR DESTA DATA. (Conforme contrato social). E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 12 de julho de 2024, às 16:34 dezesseis horas e trinta e quatro minutos. Pago desta, R\$ 179,86 ao Tabelião; R\$ 51,12 de emolumentos do Estado; R\$ 34,98 a SEFAZ; R\$ 8,99 ao Município; R\$ 9,47 ao Registro Civil; R\$ 12,34 ao Tribunal da Justiça; R\$ 8,63 ao Min. Público; R\$ 1,80 para a SANTA CASA, totalizando o valor

Rua Voluntários De São Paulo, 3229 Centro - São José Do Rio Preto - SP
Fone: 17-3221-0360



09972602128083:000158070-2

000160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

1º Traslado

Protocolo - 326924 Livro - 1283 Pagina - 089

de R\$ 307,19 por verba, do que dou fe. Eu, (a) CLAYTON DOS SANTOS SONEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu, (a) VALDENIR GUALDINO DE PAULA, Substituto do Tabelião, subscrevi. (a/a) ELISSANDRO FRANCISCO STORARI SILVA ELIANDRO ESTORARI SILVA Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fe. Eu, (a) VALDENIR GUALDINO DE PAULA, Substituto do Tabelião, a confetti/subscrevo, dou fe e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

VALDENIR GUALDINO DE PAULA
Substituto do Tabelião

2º TABELIAO DE NOTAS
Valdenir Gualdino de Paula
Substituto do Tabelião
São José do Rio Preto - SP



Selo Digital: 1238851PR00326921002PR24V Embrulhamentos: R\$179,86, Ao Estado: R\$51,12, Secretaria da Fazenda: R\$34,98, ISS: R\$8,99, Registro Civil: R\$9,47, Tribunal de Justiça: R\$12,44, Min. Público: R\$8,63, Santa Casa: R\$1,60, Total: R\$307,19
Selo Digital Traslado: 1238851PR00326921002PR24V

Advertência: Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD) e Provimento CG 23/2020.

2º TABELIAO DE NOTAS
Clayton dos Santos Soneto
Escrevente Autorizado
S. J. DO RIO PRETO - SP

УВАЖАЮЩИЕ ВАС ТОВАРИЩИ НАЦИОНАЛ

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFICO
54452958320
SP073369271

2756681850



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 a e 3 a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 5a. Data de Exatidão / Exatidão Data / Exactitud Data / Validade Vencida - 6a. Causa de Cancelamento / Cancellation Cause / Causa de Cancelación - 7a. Categoria de Veículos / Vehicle Category / Categoría de Vehículos - 8a. Categoria de Licenciado / License Category / Categoría de Licenciado - 9a. Nome do Expediente / Document Name / Nombre del Expediente - 10a. Nome do Registro do CPF / Driver License Number / Número de Registro de CPF - 11a. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de la Carteira de Habilitación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar - Município / Municipality / Municipalidad - Estado / State / Estado - País / Country / País

I<BRA028167600<037<<<<<<<<<
7504301M3403093BRA<<<<<<<<<6
GILBERTO<<BAIONI<JUNIOR<<<<<<

COL 162



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "RICARDO GUMBLETON DAUNT"		
NOME: GILBERTO BAIONI JUNIOR		
FILIAÇÃO GILBERTO BAIONI		
CÉLIA MARINHA BUENO BAIONI		
DATA NASCIMENTO 30/04/1975	ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP	FATOR RH
NATURALIDADE S. JOSE DO RIO PRETO - SP	OBSERVAÇÃO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983		
CPF 121617574/06	DN	
REGISTRO GERAL 22.542.678-X	2 VIA	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/03/2024
REGISTRO CIVIL	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN-LV A94 /FLS.54 /Nº 63603	
T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL	
CERT. MILITAR		
CNH	CNS	
00002816760003		
Márcio José Lattes Travenço Delegado Condição de Polícia IIRGD-PCSP Assinatura do titular		
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

000163

Claro

GILBERTO BAIONI JUNIOR
R JOSE MARIA DE OLIVEIRA CASAÇA, 00400
JARDIM MARIA CANDIDA
15020-340 - SÃO JOSE DO RIO PRETO SP

Código
006/011863009

Vencimento:
20/04/2026

Valor
295,70

CPF/CNPJ
121.617.578-06

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSSE MINHA CLARO.COM.BR

001/004

Importante

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Conforme determinação da ANATEL (RCC), sua oferta atual será migrada para uma opção similar a partir de março de 2026. Caso não haja manifestação, a mudança acontecerá automaticamente. Para conhecer outras opções de oferta, acesse o app Minha Claro, ligue 10621 ou vá a uma loja.

Caro cliente, de acordo com os termos do regulamento e contrato do seu pacote de TV, a partir da próxima fatura, o valor da sua fatura será atualizado. Para conhecer outras opções de oferta, acesse o app Minha Claro, ligue 10621 ou vá até uma loja.

Minha Claro

Baixe nosso aplicativo no Google Play e na App Store



Claro-club

Saída de pontos em 02/04/26

7.503

Pontos resgatados em 03/26

0

descrição

total

Internet

41,01

TV & Streaming

244,70

Telefone Fixo

9,99

Valor total
295,70

Internet

Mensalidade Internet

01/03/26 A 31/03/26 OFERTA CONJUNTA CLARO BANDA MULTILARGA 350 MEGA + APLICATIVOS 69,90

Fidelidade da oferta até: 20/08/2026

Sub-Total Mensalidade de Internet

69,90

Descontos/Cancelamentos

DESCONTO COMERCIAL VIRTUA

-28,89

Sub-Total Descontos/Cancelamentos

-28,89

Total Internet

41,01

TV & Streaming

Mensalidade Serviços TV

01/03/26 A 31/03/26 ALUGUEL DE EQUIP. HABILITADO 35,00

Fidelidade da oferta até: 30/01/2023

01/03/26 A 31/03/26 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO CLARO TV+ 134,90

Fidelidade da oferta até: 20/08/2026

Sub-Total Mensalidade Serviços TV

169,90

A La Carte

01/03/26 A 31/03/26 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE 29,90

Oferta sem fidelização (prazo de permanência)

01/03/26 A 31/03/26 MENSALIDADE CANAL A LA CARTE 44,90

Oferta sem fidelização (prazo de permanência)

Sub-Total A La Carte

74,80

Total TV & Streaming

244,70

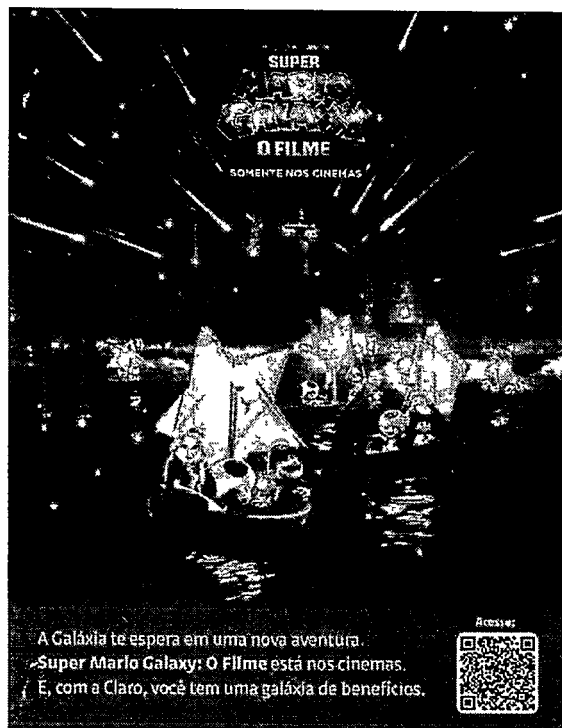
Telefone Fixo

SERVIÇO DURAÇÃO

OFERTA CONJUNTA FONE 9,99

Oferta sem fidelização (prazo de permanência)

Total Telefone Fixo 9,99



Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja.

Regra de bloqueio da inadimplência RCC 765/2023, Art. 70 e 73. Após 15 dias da notificação poderá ocorrer a suspensão.

Após 60 dias da suspensão o contrato poderá ser rescindido e poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito.

Após o pagamento antes da rescisão o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24 hs após a baixa.

Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos em suas próximas faturas.

Deficiente auditivo ou surdo acesse

claro.com.br/minha-claro.

Ligue 10621 para informações, atendimento técnico,

financiário, compra de serviços, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita). Ouvidoria 080 07010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:

00625501351842,

006255013543974,

006255013565157,

006255013559011, 006254942361475

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, C6 BANK, FATLOI, MULTIPAGOS, NUBANK S.A., PICPAY

Cliente
GILBERTO BAIONI JUNIOR

Identificação para Débito
NET SERVICOS 0060118630091

Mês Referência
Março/2026

Vencimento
20/04/2026

Valor
295,70

84670000002-5 95700162202-7 60420006000-1 00312765703-3



Pague com
Pix
Clique
Aqui



000164



Cliente:
GILBERTO BAIONI JUNIOR

Fatura:
2604903372882

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

002/004

Detalhamento de Ligações NET FONE via Embratel

01/01

NET FONE VIA EMBRATEL

PERÍODO/DATA	TELEFONE DESTINO	LOCAL DESTINO	HORA INÍCIO	DURAÇÃO	VALOR (R\$)
--------------	---------------------	------------------	----------------	---------	-------------

Telefone: 1733010048--FRANQUIA 001

NET FONE RES ILIM BRASIL TOTAL

22/02/2026 A 21/03/2026

SubTotal 9,99
9,99

SubTotal 9,99

Total Serviço 9,99

000165



BIOGRAFIA

/// A DUPLA MAIS PRESSÃO DO BRASIL!

A dupla paranaense Pedro Paulo & Alex, formada entre 2012 e 2013, é uma das mais bem-sucedidas do cenário sertanejo. Os dois se conheceram em churrascos e encontros de república em Umuarama, no Paraná, e a formação da dupla foi sugerida pelos próprios amigos que logo viram que os dois tinham sintonia.

A dupla já lançou diversos sucessos, como "Fama de Pegador - Ao Vivo", "Vem Vem - Ao Vivo", "Açúcar em Mim - Ao Vivo", "Meu Corpo da Sinal", "As Novinhas Tão Sensacional", "Esqueceu do Ex" e "Desbotequei (Ai Bebê) - Acústico / Ao Vivo".

As músicas mais recentes, "Ia Dar Bom", que conta com a participação de Ana Castela, e "Boi da Cara Preta", feat que eles fizeram com o jovem Nilson Neto, já conquistaram as paradas de sucesso, com milhões de execuções nas plataformas de streaming.

Com uma energia contagiante, um estilo único e uma autenticidade inabalável, Pedro Paulo & Alex, o fenômeno PPA, são um exemplo do melhor da música sertaneja brasileira atual. E, à medida que continuam a encantar e surpreender o público, o futuro da dupla promete ser tão brilhante quanto seu passado.

A dupla já gravou seis DVDs, todos com grande sucesso de público e crítica. A grande novidade é o lançamento do DVD de 10 anos de carreira gravado este ano, em Cuiabá - MT, em meio a "Semana do Cavalo", evento tradicional que acontece todos os anos na cidade. O DVD conta com 14 faixas, que mistura os grandes hits acumulados ao longo de 10 anos em novas versões e arranjos, e músicas inéditas.

100166

livehoje



SERTANEJO

ATUALIZADA E OFICIAL

Agenda Pedro Paulo & Alex Julho 2026

Agenda atualizada em Julho, 2026. Acompanhe novas datas, cidades, locais e ingressos oficiais assim que forem confirmados.

Acompanhar

ESTE MÊS

shows

TOTAL

shows

JUL

0

AGO.

0

SET.

0

OUT.

0

Agenda de Shows Pedro Paulo & Alex Julho 2026

Maio de 2026

11 shows

1

MAI

Pedro Paulo & Alex na Festa de Peão de Cesário Lange (SP)

Cesário Lange/SP 21:00

2

MAI

Pedro Paulo & Alex na Expoguima em Guimarães (MG)

Guimarães/MG 21:00

3

MAI

Pedro Paulo & Alex no Aniversário de Maracá (SP)

Maracá/SP 21:00

8

MAI

Pedro Paulo & Alex na 24ª Festa das Mulheres em Salto do Céu (MT)

Salto do Céu/MT 21:00

9

MAI

Pedro Paulo & Alex no Olímpia Rodeo Festival (SP)

Olímpia/SP 21:00

15

MAI

Pedro Paulo & Alex no Aniversário de Sete Quedas (MS)

Sete Quedas/MS 21:00

16

MAI

Pedro

Ibirub

Google com

000167

22

MAI

Pedro Paulo & Alex na Agro Fest Virmond (PR)

Virmond/PR 21:00

→

23

MAI

Pedro Paulo & Alex em Fraiburgo (SC)

Fraiburgo/SC 21:00

→

29

MAI

Pedro Paulo & Alex no Baile da Rainha da Expovel em Porto Velho (RO)

Porto Velho/RO 21:00

→

30

MAI

Pedro Paulo & Alex na Expomig em São Miguel do Guaporé (RO)

São Miguel do Guaporé/RO 21:00

→

PRÓXIMO SHOW

Novas datas em monitoramento

A agenda será atualizada assim que houver confirmação oficial.

JULHO 2026

0 shows confirmados

Cidades: cidades a confirmar

VERIFICAÇÃO

Agenda revisada

27 de julho de 2026

Fontes oficiais e produtoras monitoradas.

COBERTURA DOS DADOS

0% com fonte

0% com cidade, estado e local

Sobre Pedro Paulo & Alex

Confira a agenda completa de shows de **Pedro Paulo & Alex** em 2026. Fique por dentro de todas as datas da turnê, cidades, valores de ingressos e locais das próximas apresentações. Atualmente, acompanhe os detalhes dos 11 shows confirmados para os próximos meses.

Representação e teatro

Ver perfil completo de Pedro Paulo & Alex

→

Fontes verificadas da agenda

A agenda de Pedro Paulo & Alex é revisada com base em fontes oficiais de artistas, produtoras, prefeituras, casas de show e plataformas de ingresso. Datas, locais e ingressos podem mudar por decisão dos organizadores; por isso mantemos a página em monitoramento contínuo.

Última revisão editorial: 27 de julho de 2026

☒ Como confirmamos esta agenda

1. Fonte primária

Priorizamos canais oficiais

001168

- Início
- Shorts
- Inscrições
- Você
- Histórico

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

Fazer login

Explorar

- Shopping
- Música
- Filmes
- Pular navegação
- Mostrar mais

Mais do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids

Histórico de denúncias

Sobre Imprensa
Direitos autorais
Entre em contato
Criadores de conteúdo
Publicidade Desenvolvedores

Termos Privacidade
Política e segurança
Como funciona o YouTube
Testar os novos recursos

© 2026 Google LLC

Pedro Paulo e Alex

@PedroPauloeAlex • 2,09 mi de inscritos • 1 mil vídeos

Pedro Paulo & Alex (PPA) estão entre os nomes mais versáteis da música brasileira. Misturando sertanejo,

Facebook e mais 6 links

Inscrições

Ao vivo Lançamentos Playlists Posts

- Pedro Paulo & Alex - Ah é / Lá de Bagdá (Ao Vivo) ...
Pedro Paulo e Alex
1 mil visualizações • há 1 ano
- Pedro Paulo & Alex - Fake Love (Ao Vivo) [PPA Acústic...
Pedro Paulo e Alex
300 mil visualizações • há 1 ano
- Pedro Paulo & Alex - Eu Gosto Assim (Ao Vivo) [PPA...
Pedro Paulo e Alex
22 mi de visualizações • há 1 ano
- Pedro Paulo & Alex - Eu me amarrei / Rosto molhado / ...
Pedro Paulo e Alex
301 mil visualizações • há 1 ano

10s, EP. 1 Reproduzir tudo

- Pedro Paulo & Alex - Vêm m / Ser Solteiro é Foda ...
Pedro Paulo e Alex
1 mi de visualizações • há 2 anos
- Pedro Paulo & Alex - Adultério (Clipe Oficial) [PP...
Pedro Paulo e Alex
1,9 mi de visualizações • há 2 anos

rias Pra Contar - 2020 Reproduzir tudo

- Pedro Paulo & Alex - Agora mpleitou (Clipe Oficial)
Pedro Paulo e Alex
1 mi de visualizações • há 5 anos
- Pedro Paulo & Alex - Conversinha (Clipe Oficial)
Pedro Paulo e Alex
2,1 mi de visualizações • há 5 anos
- Pedro Paulo & Alex - Chora De Tabela (Clipe Oficial)
Pedro Paulo e Alex
1,3 mi de visualizações • há 5 anos

repúblicas Para o Brasil - 2020 Reproduzir tudo

mais pressão!!!

- Pedro Paulo & Alex, MC WM - ma E Depois Desce (Ao ...
Pedro Paulo e Alex
1 mi de visualizações • há 6 anos
- Pedro Paulo & Alex - Sofrendo Ao Quadrado (Ao ...
Pedro Paulo e Alex
38 mi de visualizações • há 7 anos
- Pedro Paulo & Alex - Novinha Cremosa (Ao Vivo Em ...
Pedro Paulo e Alex
11 mi de visualizações • há 6 anos
- Pedro Paulo & Alex - Tá De Maiícia, Delícia (Ao Vivo Em...
Pedro Paulo e Alex
7,3 mi de visualizações • há 6 anos

Reproduzir tudo



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

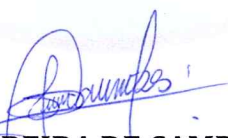
PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

Prezado Senhor assessor;

a) Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **Contratação de Show Artístico da dupla "PEDRO PAULO E ALEX" para a realização da programação cultural do 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA de Porto Esperidião - MT. Processo Licitatório 42/2026, INEXIGIBILIDADE 15/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

Porto Esperidião - MT, 24 de julho de 2026.


WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

001171



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PARECER LICITAÇÃO INEXIBILIDADE

Processo Administrativo Nº 42/2026

Inexibilidade n.º 15/2026

Referência: CONTRATAÇÃO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO E ALEX.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. ARTISTA CONSAGRADO. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 74, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos: profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, é possível sua celebração na forma apresentada.

RELATÓRIO:

1. Trata-se de processo administrativo que visa a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública, por meio de empresário exclusivo, nos termos do art. 74, II, da Lei de Licitações.

2. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a realização da licitação. O processo está instruído com os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Convênio com a SECEL, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preço, Notas Fiscais de Shows realizados pelos artistas em outras cidades, Atestado de Dotação Orçamentária, certidões de idoneidade fiscal e tributária, documento constitutivo da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, – CNPJ 44.412.410/0001-15, Contrato de Exclusividade e documentos comprobatórios do reconhecimento público da dupla de artistas.

FUNDAMENTAÇÃO:

3. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação da dupla PEDRO PAULO & ALEX, para apresentação na programação cultural do 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, fundamentada no art. 74, II, da Lei nº. 14.133/2021.



4. Consta nos autos o Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Lucimar Guerreiro S. da Silva, no qual está expressa a síntese da justificativa para a contratação.

5. O documento (DFD) relata que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2026, o 26º Festival de Pesca e Praia de Porto Esperidião/MT, evento tradicional que integra o calendário oficial de eventos do Município e representa uma importante ação de incentivo à cultura, ao turismo, ao lazer e ao desenvolvimento. Além de que informar que a prefeitura vem buscando parcerias para programas e projetos, visando a melhorar a qualidade de vida da população em todas as áreas. Sendo necessário buscar alternativas viáveis para o lazer dos munícipes, proporcionando alegria para a população e concomitante alavancar o comércio local. Aduz ainda que se trata de evento que acontece anualmente e já faz parte do calendário cultural do município.

6. O Estudo Técnico Preliminar expressa que o Decreto Municipal nº 10/2024, que regulamenta a contratação direta nos termos do art. 74, II da Lei n.º 14.133/21, dispõe que é permitida a contratação direta através do rito ordinário para contratação direta decorrente de inexigibilidade.

7. O art. 2.º do Decreto Municipal n.º 10/2024, estabelece que:

“Art. º Compete a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal autorizar o procedimento de inexigibilidade ou dispensa de licitação, admitida sua delegação ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento por Decreto Municipal”. O prefeito Odirlei Queiroz Faria autorizou a contratação do show artístico em tela.

8. A contratação está fundamentada no art. 74, II da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, transcreve-se:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de

2
2



empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

9. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) se observa que constam os requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, sendo eles a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

10. Em relação à contratação da dupla de artistas diretamente ou por empresário exclusivo, dispõe o art. 74, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

11. A contratação está sendo realizada através de empresa detentora da exclusividade do artista – Contrato de Exclusividade para Comercialização de Shows e Apresentações Artísticas da Dupla PEDRO PAULO & ALEX em favor da empresa PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, – CNPJ 44.412.410/0001-15, sediada em São José do Rio Preto/SP, Contrato de Exclusividade, em anexo.

12. No que diz respeito à consagração pela opinião pública ou crítica especializada (inciso II do artigo 74, da Lei n.º 14.133/21), verifica-se que estão anexadas Notas Fiscais de shows realizados em Maringá/PR, Juscimeira/MT e Tabaporã/MT, além de diversos outros documentos extraídos da rede de internet que comprovam a realização de apresentações que comprovam a consagração pública do artista.

13. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



14. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado pelo artista possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública. As cópias de Notas Fiscais juntadas fornecem parâmetro para o preço a ser pago pela prefeitura de Porto Esperidião/MT. Está juntado o Mapa de Preços e o Resultado de Preço Médio, o que demonstra que a administração está ciente do preço que pode ser pago aos artistas.

15. O Estudo Técnico Preliminar anexado atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos.

16. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta no processo o atestado de existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa, fornecido pela contadoria da prefeitura. Está juntado o Termo de Convênio Celebrado com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no valor total de R\$ 1.336.873,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e três reais). Sendo que a SECEL repassará R\$ 1.000.000,00, conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado.

17. No que tange à empresa representante, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

18. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que concerne aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



19. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

“Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV – econômico-financeira.

Os documentos e informações estão presentes nos autos.

DA CONCLUSÃO:

20. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada no processo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

21. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

s. m. j.

Porto Esperidião/MT, 27 de julho de 2026.

José de Barros Neto

Matrícula n.º 11545-3

OAB/MT 8841-B



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 126/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agente de contratação para as contratações públicas e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, Inciso V, 7º e 8º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de uma estrutura qualificada nas licitações, composta por agentes capacitados para o cumprimento do artigo 169, Inciso I, c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um agente público, servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais exigidas para a função.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.º 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades gerais de compras, licitações, contratações diretas e demais atividades correlatas, provenientes das demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

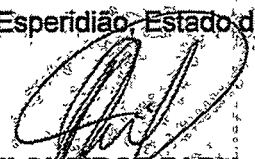
Parágrafo único. No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, as normas gerais da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Portaria n.º 91/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.


ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

000177



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 159/2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 109/2024, que designa agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 109/2024 designou os agentes públicos responsáveis pela composição da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, incluindo a servidora CARLA MAGALHÃES MEDEIROS na função de Secretária;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 143/2026 declarou a vacância do cargo anteriormente ocupado pela referida servidora, com efeitos a partir de 30 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão de Contratação, a fim de assegurar a continuidade e regularidade dos procedimentos administrativos de contratação pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria n.º 109/2024, de 22 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT os seguintes agentes públicos:

I. WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS – Matrícula n.º 13.114-1 – Presidente;

II. NATIELY HONORATO ARAUJO – Matrícula n.º 12.833-3 – Secretária;

III. ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA – Matrícula n.º 12.630-1 – Membro.”

Art. 2º. A alteração promovida por esta Portaria produzirá efeitos a partir de 30 de maio de 2026, em razão da vacância declarada pela Portaria n.º 143/2026.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 109/2024.

178



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2026.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:702223
04120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Data: 2026.06.08
13:07:46 -04'00'

Odirlei Queiroz Faria
Prefeito Municipal

001179

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026

INEXIGIBILIDADE 15/2026

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela Portaria 159/2026, reuniu-se para o julgamento dos documentos da INEXIGIBILIDADE 15/2026, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

Na forma constante no Termo de Referência e seus anexos do referido processo.

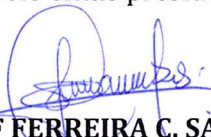
Diante dos fatos, esta comissão analisou até o presente momento a documentação da referida empresa: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 44.412.410/0001-15. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso II da lei geral de licitações 14.133/21.

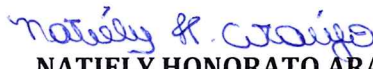
CONSIDERAÇÕES FINAIS

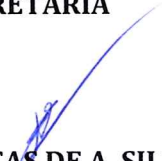
Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ	44.412.410/0001-15
Valor	R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


WOLF FERREIRA C. SANTOS
PRESIDENTE


NATIELEY HONORATO ARAUJO
SECRETÁRIA


ROBER LUCAS DE A. SILVA
MEMBRO

000180



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve ADJUDICAR A INEXIGIBILIDADE 15/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 44.412.410/0001-15. VALOR TOTAL DE: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

000181



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve HOMOLOGAR INEXIGIBILIDADE 15/2026 referente ao objeto definido como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

EM FAVOR DA EMPRESA:

- PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 44.412.410/0001-15. VALOR TOTAL DE: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Cumpra-se.
Publica-se

Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2026.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

001182



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INEXIGIBILIDADE 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião - MT, 27 de julho de 2026.


WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS
COORD. DEP. DE LICITAÇÃO

000183

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2026



Última atualização 28/07/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

Unidade compradora: 1 - DEFEITI DA DE PORTO ESPERIDIAO

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03238904000148-1-000031/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 320.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 320.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX	1	R\$ 320.000,00	

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

000184

51	9.600,00	PACOT	COLHER DESCARTAVEL EM POLIESTIRENO, PARA ALMOÇO, NA COR BRANCA, EM EMBALAGEM ADEQUADA, EXTRA FORTE, PESO 190G, PACOTE COM 50 UNIDADES.	pra festa	CONFORME EDITAL	R\$ 4,23	R\$ 40.608,00
53	1.620,00	UNID	CONDICIONADOR INFANTIL ANTI ALERGICO QUE NAO IRRITA OS OLHOS, SEM SAL, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 500 ML.	grion kids	CONFORME EDITAL	R\$ 14,29	R\$ 23.149,80
80	6.687,00	UNID	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	esponflora	CONFORME EDITAL	R\$ 0,70	R\$ 4.680,90
83	828,00	UNID	FACA DE MESA - FACA-EM INOX, COM SERRA, CABO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA.	taumer	CONFORME EDITAL	R\$ 1,87	R\$ 1.548,36
94	51,00	UNID	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMP, ALCA E ROSCA, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	invicta	CONFORME EDITAL	R\$ 40,43	R\$ 2.061,93
97	114,00	UNID	GARRAFA TERMICA - EM ACO INOXIDAVEL, INOX, SEM AMPOLA, TAMP, EM PRESSAO, PARA CAFE, AGUA E CHA, COM CAPACIDADE PARA 1,8L.	unitermi	CONFORME EDITAL	R\$ 94,90	R\$ 10.818,60
110	1.542,00	UNID	LIMPA FORNO LIQUIDO DENSO, INCOLOR, NÃO INFLAMÁVEL, ODOR CARACTERISTICO, COMPOSIÇÃO: SODA CAUSTICA, ESPESSANTE, ÓLEO DE MENTA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 250 ML.	provitta	CONFORME EDITAL	R\$ 14,20	R\$ 21.896,40
121	648,00	PAR	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO G (PAR).	nobre	CONFORME EDITAL	R\$ 2,83	R\$ 1.833,84
122	648,00	PAR	LUVA PARA LIMPEZA PESADA LATEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORCADA, COM SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, COR AMARELA, TAMANHO M (PAR).	nobre	CONFORME EDITAL	R\$ 2,83	R\$ 1.833,84
126	160,00	CAIXA	MASCARA DESCARTAVEL CLIPS NASAL CAIXA COM 50 UNIDADES ELASTICO.	nobre	CONFORME EDITAL	R\$ 7,46	R\$ 1.193,60
149	2.081,00	UNID	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, ATOXICO, 70 ALGODAO, 20 POLIESTER, 10 VISCOSE, MEDINDO 80 X 90.	s. martins	CONFORME EDITAL	R\$ 6,22	R\$ 12.943,82
151	732,00	UNID	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 45 X 7,5, APRESENTADO EM ROLO.	estrela	CONFORME EDITAL	R\$ 6,67	R\$ 4.882,44
152	322,00	UNID	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28 CM X 30M.	estrela	CONFORME EDITAL	R\$ 5,16	R\$ 1.661,52
160	62,00	UNID	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DENTADO, 28CM.	taumer	CONFORME EDITAL	R\$ 7,02	R\$ 435,24
172	2.550,00	PACOT	PRATO DESCARTAVEL - DE POLIETIRENO, DIAMETRO DE 22CM, COM ALTURA DE 1,5CM, ESPESSURA DE 25 MICRAS, COM CAPACIDADE PARA 350ML, ARA REFEICAO, PCT COM 10 UNIDADES.	totalplast	CONFORME EDITAL	R\$ 2,67	R\$ 6.808,50
176	52,00	UNID	RECIPIENTE - DO TIPO VASILHA DE PLASTICO COM TAMP, QUADRADA DE 3 LITROS.	uninjet	CONFORME EDITAL	R\$ 7,03	R\$ 365,56
190	2.620,00	UNID	SABONETE DE GLICERINA INFANTIL SOLIDO A BASE VEGETAL, HIPOALERGEMICO, FORMULA SUAVE P/ EVITAR ALERGIAS, INDICADO P/ PELES SENSIVEIS. TESTADO POR DERMATOLOGISTAS E INDICADO POR PEDIATRAS. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS.	grion kids	CONFORME EDITAL	R\$ 3,54	R\$ 9.274,80

(*) Valor Total da ARP: R\$ 162.861,38 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

ASSINATURA: ODIRLEI QUEIROZ FARIA - Prefeito Municipal

Porto Esperidião/MT, 21 de julho de 2026.

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/ 2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JOÃO NETO & FREDERICO PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. EM FAVOR DE: TÁ COMBINADO ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 14.738.613/0001-35. VALOR TOTAL DE: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/ 2026

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 15/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA PEDRO PAULO & ALEX PARA A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO 26º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. EM FAVOR DE: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 44.412.410/0001-15. VALOR TOTAL DE: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Porto Esperidião-MT, 27 de julho de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

GABINETE DECRETO Nº 26/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Nomeia integrantes ao Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social - CMHIS

O Senhor ODIRLEI QUEIROZ FARIA, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em consonância com a Lei Complementar nº 553/2010, alterada pela Lei nº 556/2011, e considerando a necessidade de nomeação dos componentes do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - CMHIS.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo, nomeadas para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - CMHIS, a partir da data da publicação para o período 2026/2028, conforme relacionados abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Keila Margarida de Souza Pavin

Suplente: Paulina Ortiz Assunção

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Karine Jovio Pouchê

Suplente: Deise Ribeiro Taques Ferreira, e

Titular: Maria Maura Ferreira da Silva

Suplente: Ivanilso Maciel Salvaterra

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fa-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 15/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação De Show Artístico Da Dupla Pedro Paulo & Alex Para A Realização Da Programação Cultural Do 26º Festival De Pesca E Praia De Porto Esperidião/Mt. Em Favor De: Pressão Produções Artísticas Ltda - Cnpj: 44.412.410/0001-15. Valor Total De: R\$ 320.000,00 (Trezentos E Vinte Mil Reais). Porto Esperidião-Mt, 27 De Julho De 2026-

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2026

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 14/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação De Show Artístico Da Dupla João Neto & Frederico Para A Realização Da Programação Cultural Do 26º Festival De Pesca E Praia De Porto Esperidião/Mt. Em Favor De: Tá Combinado Entretenimento Ltda - Cnpj: 14.738.613/0001-35. Valor Total De: R\$ 330.000,00 (Trezentos E Trinta Mil Reais). Porto Esperidião-Mt, 27 De Julho De 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
PREFEITO

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1838186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através da Comissão de Contratação, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados, que se encontra aberto a concorrência visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a execução de obra de construção de campo de futebol e vestiário, englobando o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender às demandas do Município de Porto Estrela - MT, conforme Projeto Executivo de Engenharia e Orçamento. O presente certame acontecerá no dia 12 de agosto de 2026, às 09:00h (horário de local), presencialmente no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente. Porto Estrela - MT, 27 de julho de 2026.

Vinicius Ignacio de Borja Santos

Presidente da Comissão de Contratação - Substituto. Portaria Nº 275/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1838256

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

A Prefeitura Municipal de Querência - MT, por intermédio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital da Concorrência Eletrônica nº 09/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou Arquitetura para a Execução da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde no Setor Bela Vista, de acordo com Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Preços e demais peças técnicas, vinculado pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, adotando o regime de execução de empreitada por preço global, e seguindo os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, foi retificado em razão de alterações na planilha orçamentária. Em observância aos princípios da publicidade, da isonomia e da ampla competitividade, fica redesignada a data da sessão pública, conforme abaixo: NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA Data: 12 de agosto de 2026

Horário: 08h00min (Horário de Brasília/DF) Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> O edital retificado, bem como os projetos e demais documentos atualizados, encontram-se disponíveis para consulta no Portal Licitanet e no Portal da Transparência do Município. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital que não conflitarem com a presente retificação. Querência - MT, 27 de julho de 2026.

KAMILLA VICENTE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Protocolo 1838180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 006/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2026, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90010/2025 ADESÃO AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- CNPJ: 03.353.358/0001-96.- Empresa: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ: 16.701.716/0001-56, Data: 27/07/2026 - R\$ 225.845,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA CINCO REAIS). OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59000.007460/2025-78 E 59000.024107/2025-52 DO MIDR, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 PICAPE CABINE DUPLA 4X4 DIESEL 160 CV, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME CONVENIO TRANSFEREGOV.BR Nº 995182/2026.

Santo Afonso - MT, 27 de julho de 2026.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2026

Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 154/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 099/2025 da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA - SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC Empresa: LIZARD SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 30 536 715/0001-24, Data: 27/07/2026 - R\$ 299.900,00 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos reais) - OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 - SALIC - SEAD/00176/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2025, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD/MA - SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEÍCULO - TIPO: AMBULÂNCIA (TIPO A); MODELO: PICK-UP 4X4; ANO / MODELO: ANO CORRENTE OU SUPERIOR; POTÊNCIA MÍNIMA: 100CV; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 1.000 KG; SISTEMA ELÉTRICO: ORIGINAL; BATERIA ADICIONAL: MÍNIMO 100 AH PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO-MT.

Santo Afonso - MT, 27 de julho de 2026.

Luís Fernando Ferreira Falcão

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1838260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, inscrita no CNPJ nº 04.217.362/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a implantação do Sistema de Drenagem Profunda de Águas Pluviais, contemplando rede de drenagem, composta por galerias de águas pluviais, bocas de lobo, caixas de ligação e passagem, poços de visita (PV) e 02 (dois) dissipadores de energia hidráulica, a ser implantado nas Avenidas Cuabá e Maceió, na zona urbana do município de Santo Antônio do Leste/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1838263

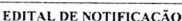
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura Municipal de Tabaporá/MT, por meio de sua superintendente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o REGISTRO DE PREÇOS cujo o objeto consiste na CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA REMUME, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPORÁ/MT, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.996/0001-07, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais); PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.107.793/0001-80, sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sagrou-se



000187